SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0837

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2013 À 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Jurandir Cesário Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, com fulcro no Art. 33, inciso V e VI c/c Art. 49, §6º, todos da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura de 2013 a 2016, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), do Vice-Prefeito, em parcela única, de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais e dos Secretários Municipais, em parcela única, de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º. O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente, à partir de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - O índice usado para revisão geral anual será o IPCA-IBGE, (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

Autores do projeto originário:

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA
Vereador

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA
Vereador

JOSÉ XAVIER BATISTA
Vereador

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6DA0743B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO SEVENTEC MATERIAIS CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 072/2.012 – PREGÃO Nº: 054/2.012
OBJETO: Aquisição de materiais para projetos de oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (Projeto de Reabilitação Psicossocial, Construindo Afeto e Convivência e Cidadania)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Seventec Tecnologia e Informática Ltda
VALOR: R$ 3.922,73
PRAZO: Até 31/12/2012

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:C60F200B

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **17 de outubro de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 060/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:F52D49DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇAO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 176/12 Dispensa nº 43/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o Sra.Irene Protásio de Oliveira CPF 681.934.913-53 referente a locação de imóvel para atender ás necessidades da família da sra. Márcia Rosilene da Silva que se encontra em situação de vulnerabilidade no valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0461A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 119/2012 , firmado com Sra.Irene Protásio de Oliveira CPF 681.934.913-53 referente a locação de imóvel para atender ás necessidades da família da sra. Márcia Rosilene da Silva que se encontra em situação de vulnerabilidade no valor de R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F60E3EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 120/2012 , firmado com Sra.Maria Eugenia de Carvalho CPF 531.289.066-87 referente a locação de imóvel para atender ás necessidades da família da sra. Aparecida do Livramento Fagundes que se encontra em situação de vulnerabilidade no valor de R$ 630,00(seiscentos e trinta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3357491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇAO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 177/12 Dispensa nº 44/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o Sra.Maria Eugenia de Carvalho CPF 531.289.066-87 referente a locação de imóvel para atender ás necessidades da família da sra. Aparecida do Livramento Fagundes que se encontra em situação de vulnerabilidade no valor de R$ 630,00(seiscentos e trinta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A1F0005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2010 celebrado entre o Município de Barroso e Porto Seguro Gerais sob CNPJ 61.198.164/0001-60, referente ao processo 101/2010 Pregão Presencial nº 041/2010 objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de veiculos.na Clausula Quinta do contrato original passa a ser estabelecida durante o período de 14/09/2011 a 13/09/2012 conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. O valor do presente Termo PE de R$ 7.909,48 (sete mil novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:391B4AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2010 celebrado entre o Município de Barroso e Porto Seguro Gerais sob CNPJ 61.198.164/0001-60, referente ao processo 101/2010 Pregão Presencial nº 041/2010 objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de veiculos.na Clausula Quinta do contrato original passa a ser estabelecida durante o período de 14/09/2011 a 13/09/2012 conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. O valor do presente Termo PE de R$ 7.862,24 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A41F12DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2010 celebrado entre o Município de Barroso e Darge e Darge Ltda26.129.510/0001-57, referente ao processo 042/2010 Inexigibilidade nº 003/2010 objeto: Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, com remuneração indexada pela tabela SUS. I valor determinado na Clausula Quarta do Contrato original fica acrescida de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas no contrato original.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EFF97307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO

O Municipio de Barroso torna publico 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2009 celebrado entre o Município de Barroso e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais sob CNPJ: 61.198.164/0001-60, referente ao processo 143/2009 Pregão Presencial 016/2009 objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de veículos. O prazo do contrato fica acrescido de 01 (um) ano, contado da assinatura deste aditivo contratual O valor do presente termo é de R$ 5.389,73 (conco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos) conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas no contrato original.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5951465D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO 045/2012

Capitão Enéas/MG-Proc. 083/2012-PP 045/2012-Objeto: Aquisição de materiais medico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde. Credenciamento: 17/10/2012-08:30.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:6E974113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 90/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 90/2012. Objeto: Aquisição de quatro pneus 200/70R15 para o Caminhãozinho HR. EMPRESA CONTRATADA: Alvorada Pneus Distribuidora Automotiva Ltda. Valor: 1.591,60.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:71450E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 144/12 – PP nº. 73/12. Objeto: Contratação de serviços de pinturas de faixas de sinalização viária, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº. 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011. Empresa Vencedora: REGINALDO ROBERTO DE CARVALHO ME.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAD5E5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO CONTRATO 112

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 183/2012, **DISPENSA Nº 148/2012. OBJETO:** Locação de imóvel comercial de sua propriedade, para Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Contrato n° 112/2012. Maria Nice Santiago Barbosa. Valor: R$1.200,00. Data: 03/09/2012. Vigência até 31/12/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:F0CD75C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO CONTRATO 113

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO**. OBJETO:** Locação de veiculo para substituição de veiculo do transporte escolar em manutenção. Contrato n° 113/2012. Edson Pinheiro de Farias-ME. Valor: R$800,00. Data: 05/09/2012. Vigência até 18/09/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:31826437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO CONTRATO 114

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 182/2012, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012. OBJETO:** Aquisição parcelada de Material de papelaria, Escritório, Esportivo e Jogos Educativos. Contrato n° 114/2012 LPC Livraria e Papelaria Calaça Ltda. Valor: R$114.881,58. Data: 17/09/2012. Vigência até 31/12/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:1A0E597B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO CONTRATO 115

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 182/2012, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012. OBJETO:** Aquisição parcelada de Material de papelaria, Escritório, Esportivo e Jogos Educativos. Contrato n° 115/2012 Santos e Sá Ltda. Valor: R$110.932,61. Data: 17/09/2012. Vigência até 31/12/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:7EB46EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO CONTRATO 116

MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO Nº 160/2012, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012. OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte com veículos Diversos. Contrato n° 116/2012. Marcelo Moreira de Melo-ME. Valor: R$24.500,00. Data: 17/09/2012. Vigência até 31/12/2012.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:E6828C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2592/2012 DE 02.10.2012

PORTARIA Nº 2592/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/12, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, licença remunerada à servidora**,** ***MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 01 de outubro de 2012, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A24CF691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 104/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Município de Curvelo – Valor: R$ 1.600,00 - Data – 21/09/2012 - Vigência: 21/09/2012 a 31/12/2012 – Associação Comunitária de Primavera

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:371CD78B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 179/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 179/2012 – Pregão Eletrônico nº 053/2012 – Contratação de empresa para fornecimento de material de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 600,00 - data 04/09/2012 – Parte: Douglas Rodrigues de Souza Comércio e Serviços - ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:36DE5F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 107A/2012 – Objeto: Aquisição de material de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura sessão: dia 19/10/2012 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 26/07/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E5389CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2012-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – Tomada de Preços 003/2012-2 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução, montagem com fornecimento de materiais e estrutura metálica (aço) e mão de obra para construção do Portal Turístico no Município de Curvelo, Minas Gerais, através de Contrato de Repasse nº 0348283/76/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Homologo e adjudico o objeto à empresa TRYUMPHO CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MIRADOURO LTDA., no valor global de R$ 295.273,15. Em 01/10/2012.

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:8A316BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 284/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2012 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193/2012 -

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica e outros). – Valor global: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) - Dotação Orçamentária 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00 Ficha 485 – Fonte de recurso 149, 01.10.302.0216.2096.33.90.32.00 Ficha 477 – Fonte de recurso 150, 02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 486 – Fonte de recurso 149 e 151 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 27 setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária
Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55A84087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os empregados desta empresa para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -- CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela Portaria 3214 de 1.978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada, em escrutino secreto.

Início da eleição dia 08/11/2011 no horário de 7:00 ás 17:00 horas, no local de trabalho.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FCD985F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 17 DE AGOSTO DE 2012, ANO IV, N°0805 –

Onde se lê: "Termo Aditivo n.º 001/2011" Lê-se: "Termo Aditivo nº 001/2012" – P.A.L. N.º 047/2007 – Contratado: TRANSPRATUR TRANSPORTES COLETIVOS E TURÍSTICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 06 de maio de 2012 a 07 de maio de 2013, nos termos do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 02 de outubro de 2012 –

Rosenilce Cherie Mourão ***GONTIJO RESENDE***
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0F84322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 110/2012, PL 412/2012, a compra de prótese para atender ao Mandado Judicial 223.12.011153-7, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 486.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 02 de outubro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:634ABA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.823

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PELOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º, art. 63, c/c art. 64, da Lei Complementar 007, de 21 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício de 2012, devido pelos profissionais autônomos, a que se refere o art. 43, §§ 3º e 10 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, deverá ser pago até o dia 30 de novembro de 2012 pelo seu valor simples.
§ 1º Para pagamento até o dia 31 de outubro de 2012, o imposto poderá ser recolhido com desconto de 10%(dez por cento).

§ 2º Para pagamento até o dia 30 de novembro de 2012, o imposto poderá ser recolhido pelo valor simples.

§ 3º Para os contribuintes lançados pelo benefício da cota básica, conforme disposto no § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91 e posteriores modificações, o vencimento será no dia 31 de outubro de 2012.

§ 4º Após o dia 30 de novembro de 2012, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos no CTFMD.

Art. 2º O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.

Art. 3º O pagamento do imposto poderá ser feito, ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação nem renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.

Art. 4º Ficam também notificados àqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº 007/91.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador Geral

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão Tributária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D901C7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"- 2012

O Secretário Adjunto de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no § 3º do artigo 63, c/c 64, ambos da Lei complementar n.º 07, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando também, o disposto nos §§ 3º e 10 do artigo 43 da referida Lei Municipal e, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS" – inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do ISSQN-autônomo do exercício de 2012, com vencimento no seu valor simples em 30/11/2012, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, com desconto de 10% (dez por cento) até 31/10/2012.
Para os contribuintes lançados pelo benefício da cota básica, conforme disposto no § 10 do art. 43 da Lei Complementar 007/91 e posteriores modificações, o vencimento será no dia 31 de outubro de 2012.
O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá o efeito de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.
Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará inscrição do débito em dívida ativa, para cobrança judicial posterior.
Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN-autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Rua Pernambuco, nº. 60 – 3º andar – Centro.

Divinópolis, 01 de outubro de 2012.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Secretario Adjunto de Gestão Tributária

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E642B7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 119/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiária: MARIANA EUGÊNIA DIAS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/10/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE6F4FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 136/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: ALINE FABIOLA DE MOURA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/10/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E17BBCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 149/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: KLAYTON HENRIQUE GOMES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 01/10/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86469AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 133/12/ AO CONVÊNIO 139/09 UNIP.

Estagiário: ROSANGELA APARECIDA CARVALHO. Objeto concessão de estágio Prazo de 01/10/12 a 19/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7ABDFA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 633/12 AO CONVÊNIO 115/09/UNICOC.

Estagiária: FERNANDA CHAGAS FLORENTINO MENDES. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.2066.3.3.90.36.00. Ficha 339.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04C0340E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 651/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: NAYARA CAMPOS OLIVEIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.04.01.12.361.0403.2059.3.3.90.36.00. Ficha 305.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:35FFD6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 655/12 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiária: ISABELA LORRAYNI DEODATO PEDREIRO. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 250,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D861A26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 663/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiária: AMANDA CAROLINE COUTINHO. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12/. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E6917B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 688/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiária: JÉSSICA REGINA DE MOURA MORAIS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12/. Dot. Orç 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A3B57FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 671/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: MÁRCIA PIMENTA FERREIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12/. Dot. Orç. 02.04.0112.365.0402.2066.3.3.90.36.00. Ficha 339.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B6924F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 651/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiária: NAYARA CAMPOS OLIVEIRA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 17/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40F1AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 655/12 AO CONVÊNIO 115/11/CECON.

Estagiária: ISABEL LORRAYNI DEODATO PEDREIRO. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 26/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:702A7B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 605/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: DANGELO GALHARDO VILELA TAVARES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 10/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C65817B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 463/12 AO CONVÊNIO 125/11/CECON.

Estagiário: THULIO PINTO DO AMARAL. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 19/09/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10693B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 623/12 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário: DAVI VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12/. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0CE9CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 634, 656/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiárias: ANA CLARA DE FARIA, PAULA PRISCILA MARES RIBEIRO. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A7FAE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 645/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND.ITAÚNA.

Estagiária: ISABELA CAMILA CAMPOS. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/12/. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D84FE110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 635/12 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiário: TULIO MORAIS SIQUEIRA. Objeto concessão de estágio.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/12/. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027..3.3.90.36.00. Ficha 191.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E32C77C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: Fundo de Ações Estratégicas e Compensação –FAEC/SIA- Consultas Médicas/ Outros Profissionais de Nível Superior. - Comp.: 07/2012 - Valor: R$ 1.501,24. Pré-Hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral as Urgências – Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Comp.: 10/2009 – Valor: R$650.000,00.
Divinópolis, 02 de Outubro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FDB8F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.810

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA SOLANGE FARIA NOVAIS GUIMARÃES, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Solange Faria Novais Guimarães,** a estabilização remuneratória proporcional, ao percentual de 86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Coordenador, conforme incisos I, II e III, do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art., 4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 86,66% (oitenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 19 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:565C243E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.809

NOMEIA JOÃO BATISTA DA SILVA NO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE TEATROS E ESPAÇOS ARTÍSTICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **João Batista da Silva**, no cargo, em comissão, de Chefe do Setor de Teatros e Espaços Artísticos na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 03/09/2012.

Divinópolis, 18 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96E5F716

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.808

EXONERA SÉRGIO REZENDE COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE TEATROS E ESPAÇOS ARTÍSTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sérgio Rezende Costa,** do cargo, em comissão, de Chefe do Setor de Teatros e Espaços Artísticos da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeitos retroativos a 31/08/2012.

Divinópolis, 18 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:99800602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.806

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, ALÍNEA "D', DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9127, DE 28/09/2009, QUE NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, alínea "d", do artigo 1º, do Decreto nº 9127 de 28/09/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
d) Efetivo: Leila Sulamita Batista da Silva
Suplente: Edvaldo Eustáquio Pereira" ***(NR)***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2835D023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.805

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA ANA FLÁVIA DE FARIA GOMES, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora **Ana Flávia de Faria Gomes** a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 40% (quarenta por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor e 53,33% (cinqüenta e tres inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011, c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 40% (quarenta por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor e 53,33% (cinqüenta e tres inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/10/2012.

Divinópolis, 14 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74DC7F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.804

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora **Maria Aparecida dos Santos** a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Escola I; conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; 13,33% (treze inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Escola I.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 14 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92AB5FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.779

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$125.121,42 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.459 de 2011,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$125.121,42 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra
3.3.90.36.00 - F. 0210 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$3.200,00

02.05.01.10.302.0216.2096 - Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs
3.3.90.92.00 - F. 0481 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$2.000,00

02.07.01.20.606.0641.2118 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.39.00 - F. 0639 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$8.000,00

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 - F. 1011 - Obras e Instalações..... R$111.921,42

Total..... R$125.121,42

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.06.181.0102.2030 - Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.3.90.30.00 - F. 0203 - Material de Consumo..... R$1.200,00

02.02.03.06.181.0102.2032 - Manutenção do Tiro de Guerra
3.3.90.30.00 - F. 0209 - Material de Consumo..... R$2.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - F. 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$2.000,00

02.07.01.20.606.0641.2118 - Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Material de Consumo..... R$8.000,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
3.3.90.92.00 - F. 0998 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.016,42

02.13.01.26.131.1012.2193 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito e Transporte
4.4.90.52.00 - F. 1006 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.13.01.26.451.0501.1043 - Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte
3.3.90.35.00 - F. 1009 - Serviços de Consultoria..... R$13.500,00

02.13.01.26.451.1202.1058 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos, Máquinas, Veículos e Materiais Permanentes
3.3.90.39.00 - F. 1017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$12.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1018 - Equipamentos e Material Permanente..... R$67.405,00

Total..... R$125.121,42

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:262FDEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.786

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, SIRLENE RONCALLI COELHO DE BRITO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Sirlene Roncalli Coelho de Brito**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 60% (sessenta por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 turnos conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art. 4º, 5º e 6º do nº Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 60% (sessenta por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar - 02 turnos.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/09/2012.

Divinópolis, 03 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1F601B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.791

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR CÍCERO CORDEIRO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Cícero Cordeiro**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 60% (sessenta por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos, conforme incisos I, II e III, do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 60% (sessenta por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar - 03 turnos.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 06 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9640013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.792

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA, REGINA AMÁLIA PEREIRA, NOS CARGOS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora, **Regina Amália Pereira**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente e 55% (cinqüenta e cinco por cento) no cargo comissionado de Coordenador; conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) no cargo comissionado de Gerente e 55% (cinqüenta e cinco por cento) no cargo comissionado de Coordenador.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º, consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/10/2012.

Divinópolis, 06 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B0A74F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.793

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR, HERMES GUALBERTO DA FONSECA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor, **Hermes Gualberto da Fonseca**, a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 38,33% (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; e 20% (vinte por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor III; conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 38,33 % (trinta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento); própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos e 20% (vinte por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 03 (três) turnos e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor III.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 10 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D9055C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.795

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO EGÍDIO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede a servidora **Maria da Conceição Egídio** a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 55% (cinqüenta e cinco por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor, conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011, c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 55% (cinqüenta e cinco por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01/07/2012.

Divinópolis, 11 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1EA822B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.796

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA A SERVIDORA HELMA LUZIA DE MENEZES MOURA, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora **Helma Luzia de Menezes Moura** a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 63,33% (sessenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Escola II; conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011 c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 63,33% (sessenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), própria da função de Diretor de Unidade Escolar – 02 (dois) turnos; e 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), própria da função de Diretor de Escola II.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/10/2012.

Divinópolis, 11 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC0FE9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.797

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA AO SERVIDOR GLÁUCIO ANTENOR FERREIRA DE MELO, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede ao servidor **Gláucio Antenor Ferreira de Melo** a estabilização remuneratória proporcional ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor, conforme incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 163/2011, c/c art.4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.648/2012.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao proporcional do percentual de 95% (noventa e cinco por cento), no cargo comissionado de Chefe de Setor.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em a 01/10/2012.

Divinópolis, 11 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:37F7BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.799

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 10.566, DE 25/04/2012, ALTERADO PELOS DECRETOS DE Nº 10.735,10.774 E 10.799, QUE DESAPROPRIA OS IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 9658 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 10.566, de 25/04/2012, alterado pelos Decretos de nº 10.735, 10.774 e 10.799, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis referentes aos lotes nº 194 e 205, da quadra nº 310, zona nº 43, de propriedade do Sr. Gracino Ribeiro Pimenta; lote de terreno nº. 096, quadra 310, de propriedade do Sr. João Augusto Correa, lote de terreno nº. 111, quadra 310, de propriedade do Sr. Rômulo Augusto Duarte da Silva, lote de terreno nº. 124, quadra 310, de propriedade do Sr. José João de Deus, lotes de terrenos nº. 216 e 227, quadra 310, de propriedade do Sr. José Sérgio Moreira, lote de terreno nº. 156, quadra 304, de propriedade do Sr. Feliciano Martins Ferreira, lote de terreno nº. 166, quadra 304, de propriedade do Sr. José Bonifácio de Carvalho, lote de terreno nº. 176, quadra 304, de propriedade do Sr. Antônio José da Silva, lote de terreno nº. 224, quadra 304, de propriedade da Sra. Sônia Almeida da Silva, lote de terreno nº. 237, quadra 304, de propriedade da Sra. Maria Alice da Silva Almeida, lotes de terrenos nº. 237 e 272, quadra 305, de propriedade do Sr. José Ferreira dos Santos, lote de terreno nº. 136, quadra 306, de propriedade do Sr. Nilson Teixeira, lote de terreno nº. 176, quadra 306, de propriedade do Sr. Ricardo Alexandre Machado, lote de terreno nº. 272, quadra 306, de propriedade do Sr. João Joaquim da Costa, lotes de terrenos nº. 204 e 220, quadra 309, de propriedade do Sr. Jaci Gonçalves de Oliveira, lotes de terrenos nº. 061, 049 e 073, quadra 318, de propriedade do Sr. Thiago Soares Diniz, lote de terreno nº. 110, quadra 318, de propriedade da Sra. Mailde Santana de Alcântara e Outros, lotes de terrenos nº. 120, 130 e 140, quadra 318, de propriedade do Sr. Expedito Soares, lote de terreno nº. 160, quadra 318, de propriedade da Sra. Annahir Virgínia Alves, lote de terreno nº. 197, quadra 318, de propriedade do Sr. Antônio Custódio da Silva Neto, lote de terreno nº. 221, quadra 318, de propriedade da Sra. Izabel Maria da Silva, lotes de terrenos nº. 233 e 270, quadra 318, de propriedade do Sr. José Roberto Ferreira Pessoa, lotes de terrenos nº. 037 e 049, quadra 319, de propriedade do Sr. Pedro José Ferreira Pessoa, lotes de terrenos nº. 061 e 073, quadra 319, de propriedade do Sr. Paulo Ferreira Pessoa, lote de terreno nº. 150, quadra 319, de propriedade do Sr. José Maurílio Coelho, lote de terreno nº. 160, quadra 319, de propriedade do Sr. Carlos Coelho Fonte Boa, lote de terreno nº. 073, quadra 324, de propriedade do Sr. Antônio Alves Fernandes, lotes de terrenos nº. 197 e 209, quadra 319, e lote de terreno nº. 209, quadra 324, de propriedade do Sr. Antônio Coelho de Andrade, lotes de terrenos nº. 233 e 270, quadra 324, de propriedade do Sr. Luiz Cubertino dos Santos, lote de terreno nº. 036, quadra 308, de propriedade do Sr. Antônio Nogueira de Faria, lote de terreno nº. 094, quadra 308, de propriedade da Sra. Evânia Mendes, lotes de terrenos nº. 192 e 204, quadra 308, lotes de terrenos 037 e 049, quadra 326, de propriedade do Sr. Wosley Aparecido Fernandes, lotes de terrenos nº. 271 e 281, quadra 308, de propriedade do Sr. Remaclo Garcia da Costa, lote de terreno nº. 291, quadra 308, de propriedade do Sr. José Miguel de Matos, lote de terreno nº. 304, quadra 308, de propriedade do Sr. Ralney Nogueira de Faria, lote de terreno nº. 049, quadra 325, de propriedade da Sra. Alzira Maria Ribeiro, lote de terreno nº. 110, quadra 325, e lote de terreno nº. 310, quadra 318, de propriedade do Sr. José da Costa Menezes, lote de terreno nº. 140, quadra 325, de propriedade do Sr. Geraldo Luiz Silva, lotes de terrenos nº. 150 e 160, quadra 325, de propriedade da Sra. Regina Maria Lopes de Oliveira, lote de terreno nº. 197, quadra 325, de propriedade da Sra. Maria Raimunda Silva, lote de terreno nº. 233, quadra 325, de propriedade do Sr. Geraldo Rabelo dos Reis, lotes de terrenos nº. 290 e 300, quadra 325, de propriedade do Sr. Januário Batista da Silva, lote de terreno nº. 310, quadra 325, de propriedade do Sr. Vicente Batista Sobrinho, lote de terreno nº. 120, quadra 326, de propriedades da Sra. Luzia Maria de Jesus e Ellis Dias de Castro, lote de terreno nº. 140, quadra 326, de propriedade do Sr. Fábio de Azevedo, lotes de terrenos nº. 170 e 180, quadra 326, de propriedade do Sr. Venceslau Pinto, lote de terreno nº. 321, quadra 326, de propriedade da Sra. Regina Maria Lopes de Oliveira, lote de terreno nº. 351, quadra 326, de propriedade do Sr. Levi Vilela da Silva, lote

de terreno nº. 274, quadra 331, de propriedade do Sr. Orlando Ângelo do Amaral, lotes de terrenos nº. 035, 048, 061, 096, 106, 116, 126, 136, 146, 272, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342 e 353, quadra 304, lotes de terrenos nº. 038, 048, 058, 068, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 181, 294 e 305, quadra 333, lote de terreno nº. 105, quadra 334, de propriedade do Sr. Carlos Abdalla, lotes de terrenos nº. 167, 179, 241, 251, 261, quadra 308, lotes de terrenos nº. 077 e 152, quadra 309, lotes de terrenos nº. 146, 237, 247, 287 e 317, quadra 310, lote de terreno nº. 037, quadra 318, lotes de terrenos nº. 221, 290 e 300, quadra 319, lotes de terrenos nº. 061, 110, 130, 140, 150, 280, 290, 300, 310 e 320, quadra 324, lote de terreno nº. 270, quadra 325, lotes de terrenos nº. 150, 160, 190, 331, 341, 361 e 371, quadra 326, lotes de terrenos nº. 034, 046, 058, 092, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 284, 294, 305, quadra 331, lotes de terrenos nº. 025, 040, 075, 085, 095, 121, quadra 332, de propriedade da Sergel Engenharia Ltda, lote de terreno nº. 211, quadra 304, lotes de terrenos nº. 035, 048, 061, 096, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 211, 224, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342 e 353, quadra 305, lotes de terrenos nº. 035, 048, 061, 096,106, 116, 126, 146, 156, 166, 211, 224, 237, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342 e 353, quadra 306, lotes de terrenos nº. 036, 050, 064, 098, 109, 119, 130, 141, 151, 162, 173, 183, 225, 238, 252, 266, 279, 293, 328, 338, 348, 358, 368, 378, 388, 398 e 409, quadra 307, lotes de terrenos nº. 111 e 124, quadra 308, lote de terreno nº. 190, quadra 309, lotes de terrenos nº. 040, 050, 135, 297, 307 e 327, quadra 310, lotes de terrenos nº. 150, 209, 280, 290 e 300, quadra 318, lotes de terrenos nº. 110, 120, 130, 140, 233, 270, 280, 310 e 320, quadra 319, lotes de terrenos nº. 037, 049, 120, 160, 197 e 221, quadra 324, lotes de terrenos nº. 061, 073, 221, 280 e 320, quadra 325, lotes de terrenos nº. 061, 073, 110, 130, 200, 237, 255, 291, 301, 311 e 381, quadra 326, lotes de terrenos nº. 186, 198, 210, 244 e 254, quadra 331, todos de propriedade da Imobiliária Gafanhoto Ltda, lote de terreno nº. 060, quadra 310, de propriedade do Sr. Fernando Gontijo Resende Souza, lote de terreno nº. 320, quadra 318, de propriedade do Sr. Jorge Ribeiro de Oliveira, lote de terreno nº. 130, quadra 325, de propriedade do Sr. Ellis Dias de Castro, lote de terreno nº. 209, quadra 325, de propriedade da Sra. Maria Flausina de Jesus, lote de terreno nº. 070, quadra 308, de propriedade da Sra. Maria das Graças Vilela de Paula, lote de terreno nº. 120, quadra 325, de propriedade da Sra. Maria da Conceição Silva Machado, lote de terreno nº. 037, quadra 325, de propriedade do Sr. Luiz Carazza Filho, lote de terreno nº. 264, quara 331, de propriedade do Sr. Antônio Ferreira da Costa, todos situados na zona 43, no Bairro Jardim Floramar, nesta cidade, conforme matrículas nºs. 82884, 82885, 82886, 82887, 82.888, 82889, 82890, 82891, 82892, 42342, 39734, 42801, 69343, 69338, 82893, 82894, 82895, 82896, 82897, 82898, 82899, 82900, 82901, 43883, 43882, 59150, 74163, 57747, 44174, 90514, 72756, 72757, 43799, 43800, 72758, 72759, 72760, 66671, 66670, 100291, 57748, 72761, 72762, 57234, 57235, 85575, 76991, 71401, 56573, 72763, 59168, 59169, 72764, 72765, 72766, 72767, 72771, 91956, 91957, 91958, 85043, 60928, 61004, 60927, 39332, 50513, 68649, 81790, 81789, 46803, 60942, 78493, 78325, 78326, 43039, 43038, 43036, 43037, 72772, 72773, 72774, 72775, 43738, 72776, 72777, 72778, 72779, 57345, 42670, 42671, 72780, 72781, 72782, 72783, 72784, 87411, 77185, 46802, 39442, 47199, 56440, 46096, 46095, 67207, 48864, 57290, 72785, 39363, 39364, 39362, 42981, 42982, 45657, 76710, 72786, 72787, 43797, 43798, 72788, 46094, 72789, 72790, 49719, 72791, 72792, 72794, 72795, 72796, 72797, 72798, 72799, 72800, 72801, 72802, 72803, 65042, 45176, 72804, 72805, 72806, 72807, 72808, 72809, 72810, 72811, 72812, 85009, 85010, 85011, 85012, 85013, 85014, 85015, 85016, 85017, 85018, 85019, 85020, 85021, 85027,111.630,110.633, e 123 Certidões de Registros sob o nº. de ordem 04 da matrícula nº. 11.001, livro nº. 2 do C.R.I. local."(N.R.)

Parágrafo único. Os lotes de terrenos nº. 192 e 204, quadra 308, e os lotes de terrenos de nº. 037 e 049, quadra 325, foram transferidos ao Sr. Wosley Aparecido Fernandes, conforme cópias da Transmissão e Relatório Técnico Municipal.

Art. 2º Os imóveis foram declarados de utilidade pública para posterior desapropriação serão destinados a implantação de um "Centro Empresarial", de pequenos e médios empreendimentos.

Art. 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC930252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.798

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO Nº 9658, DE 20/09/2010, ALTERADO PELOS DECRETOS DE Nº 10.733 E 10.734, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 9658, de 20/09/2010, alterado pelos Decretos de nº 10.733 e 10.734, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis referentes aos lotes nº 194 e 205, da quadra nº 310, zona nº 43, de propriedade do Sr. Gracino Ribeiro Pimenta; lote de terreno nº. 096, quadra 310, de propriedade do Sr. João Augusto Correa, lote de terreno nº. 111, quadra 310, de propriedade do Sr. Rômulo Augusto Duarte da Silva, lote de terreno nº. 124, quadra 310, de propriedade do Sr. José João de Deus, lotes de terrenos nº. 216 e 227, quadra 310, de propriedade do Sr. José Sérgio Moreira, lote de terreno nº. 156, quadra 304, de propriedade do Sr. Feliciano Martins Ferreira, lote de terreno nº. 166, quadra 304, de propriedade do Sr. José Bonifácio de Carvalho, lote de terreno nº. 176, quadra 304, de propriedade do Sr. Antônio José da Silva, lote de terreno nº. 224, quadra 304, de propriedade da Sra. Sônia Almeida da Silva, lote de terreno nº. 237, quadra 304, de propriedade da Sra. Maria Alice da Silva Almeida, lotes de terrenos nº. 237 e 272, quadra 305, de propriedade do Sr. José Ferreira dos Santos, lote de terreno nº. 136, quadra 306, de propriedade do Sr. Nilson Teixeira, lote de terreno nº. 176, quadra 306, de propriedade do Sr. Ricardo Alexandre Machado, lote de terreno nº. 272, quadra 306, de propriedade do Sr. João Joaquim da Costa, lotes de terrenos nº. 204 e 220, quadra 309, de propriedade do Sr. Jaci Gonçalves de Oliveira, lotes de terrenos nº. 061, 049 e 073, quadra 318, de propriedade do Sr. Thiago Soares Diniz, lote de terreno nº. 110, quadra 318, de propriedade da Sra. Mailde Santana de Alcântara e Outros, lotes de terrenos nº. 120, 130 e 140, quadra 318, de propriedade do Sr. Expedito Soares, lote de terreno nº. 160, quadra 318, de propriedade da Sra. Annahir Virgínia Alves, lote de terreno nº. 197, quadra 318, de propriedade do Sr. Antônio Custódio da Silva Neto, lote de terreno nº. 221, quadra 318, de propriedade da Sra. Izabel Maria da Silva, lotes de terrenos nº. 233 e 270, quadra 318, de propriedade do Sr. José Roberto Ferreira Pessoa, lotes de terrenos nº. 037 e 049, quadra 319, de propriedade do Sr. Pedro José Ferreira Pessoa, lotes de terrenos nº. 061 e 073, quadra 319, de propriedade do Sr. Paulo Ferreira Pessoa, lote de terreno nº. 150, quadra 319, de propriedade do Sr. José Maurílio Coelho, lote de terreno nº. 160, quadra 319, de propriedade do Sr. Carlos Coelho Fonte Boa, lote de terreno nº. 073, quadra 324, de propriedade do Sr. Antônio Alves Fernandes, lotes de terrenos nº. 197 e 209, quadra 319, e lote de terreno nº. 209, quadra 324, de propriedade do Sr. Antônio Coelho de Andrade, lotes de terrenos nº. 233 e 270, quadra 324, de propriedade do Sr. Luiz Cubertino dos Santos, lote de terreno nº. 036,

quadra 308, de propriedade do Sr. Antônio Nogueira de Faria, lote de terreno nº. 094, quadra 308, de propriedade da Sra. Evânia Mendes, lotes de terrenos nº. 192 e 204, quadra 308, lotes de terrenos 037 e 049, quadra 326, de propriedade do Sr. Wosley Aparecido Fernandes, lotes de terrenos nº. 271 e 281, quadra 308, de propriedade do Sr. Remaclo Garcia da Costa, lote de terreno nº. 291, quadra 308, de propriedade do Sr. José Miguel de Matos, lote de terreno nº. 304, quadra 308, de propriedade do Sr. Ralney Nogueira de Faria, lote de terreno nº. 049, quadra 325, de propriedade da Sra. Alzira Maria Ribeiro, lote de terreno nº. 110, quadra 325, e lote de terreno nº. 310, quadra 318, de propriedade do Sr. José da Costa Menezes, lote de terreno nº. 140, quadra 325, de propriedade do Sr. Geraldo Luiz Silva, lotes de terrenos nº. 150 e 160, quadra 325, de propriedade da Sra. Regina Maria Lopes de Oliveira, lote de terreno nº. 197, quadra 325, de propriedade da Sra. Maria Raimunda Silva, lote de terreno nº. 233, quadra 325, de propriedade do Sr. Geraldo Rabelo dos Reis, lotes de terrenos nº. 290 e 300, quadra 325, de propriedade do Sr. Januário Batista da Silva, lote de terreno nº. 310, quadra 325, de propriedade do Sr. Vicente Batista Sobrinho, lote de terreno nº. 120, quadra 326, de propriedades da Sra. Luzia Maria de Jesus e Ellis Dias de Castro, lote de terreno nº. 140, quadra 326, de propriedade do Sr. Fábio de Azevedo, lotes de terrenos nº. 170 e 180, quadra 326, de propriedade do Sr. Venceslau Pinto, lote de terreno nº. 321, quadra 326, de propriedade da Sra. Regina Maria Lopes de Oliveira, lote de terreno nº. 351, quadra 326, de propriedade do Sr. Levi Vilela da Silva, lote de terreno nº. 274, quadra 331, de propriedade do Sr. Orlando Ângelo do Amaral, lotes de terrenos nº. 035, 048, 061, 096, 106, 116, 126, 136, 146, 272, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342 e 353, quadra 304, lotes de terrenos nº. 038, 048, 058, 068, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 181, 294 e 305, quadra 333, lote de terreno nº. 105, quadra 334, de propriedade do Sr. Carlos Abdalla, lotes de terrenos nº. 167, 179, 241, 251, 261, quadra 308, lotes de terrenos nº. 077 e 152, quadra 309, lotes de terrenos nº. 146, 237, 247, 287 e 317, quadra 310, lote de terreno nº. 037, quadra 318, lotes de terrenos nº. 221, 290 e 300, quadra 319, lotes de terrenos nº. 061, 110, 130, 140, 150, 280, 290, 300, 310 e 320, quadra 324, lote de terreno nº. 270, quadra 325, lotes de terrenos nº. 150, 160, 190, 331, 341, 361 e 371, quadra 326, lotes de terrenos nº. 034, 046, 058, 092, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 284, 294, 305, quadra 331, lotes de terrenos nº. 025, 040, 075, 085, 095, 121, quadra 332, de propriedade da Sergel Engenharia Ltda, lote de terreno nº. 211, quadra 304, lotes de terrenos nº. 035, 048, 061, 096, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 211, 224, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342 e 353, quadra 305, lotes de terrenos nº. 035, 048, 061, 096,106, 116, 126, 146, 156, 166, 211, 224, 237, 282, 292, 302, 312, 322, 332, 342 e 353, quadra 306, lotes de terrenos nº. 036, 050, 064, 098, 109, 119, 130, 141, 151, 162, 173, 183, 225, 238, 252, 266, 279, 293, 328, 338, 348, 358, 368, 378, 388, 398 e 409, quadra 307, lotes de terrenos nº. 111 e 124, quadra 308, lote de terreno nº. 190, quadra 309, lotes de terrenos nº. 040, 050, 135, 297, 307 e 327, quadra 310, lotes de terrenos nº. 150, 209, 280, 290 e 300, quadra 318, lotes de terrenos nº. 110, 120, 130, 140, 233, 270, 280, 310 e 320, quadra 319, lotes de terrenos nº. 037, 049, 120, 160, 197 e 221, quadra 324, lotes de terrenos nº. 061, 073, 221, 280 e 320, quadra 325, lotes de terrenos nº. 061, 073, 110, 130, 200, 237, 255, 291, 301, 311 e 381, quadra 326, lotes de terrenos nº. 186, 198, 210, 244 e 254, quadra 331, todos de propriedade da Imobiliária Gafanhoto Ltda, lote de terreno nº. 060, quadra 310, de propriedade do Sr. Fernando Gontijo Resende Souza, lote de terreno nº. 320, quadra 318, de propriedade do Sr. Jorge Ribeiro de Oliveira, lote de terreno nº. 130, quadra 325, de propriedade do Sr. Ellis Dias de Castro, lote de terreno nº. 209, quadra 325, de propriedade da Sra. Maria Flausina de Jesus, lote de terreno nº. 070, quadra 308, de propriedade da Sra. Maria das Graças Vilela de Paula, lote de terreno nº. 120, quadra 325, de propriedade da Sra. Maria da Conceição Silva Machado, lote de terreno nº. 037, quadra 325, de propriedade do Sr. Luiz Carazza Filho, lote de terreno nº. 264, quara 331, de propriedade do Sr. Antônio Ferreira da Costa, todos situados na zona 43, no Bairro Jardim Floramar, nesta cidade, conforme matrículas nºs. 82884, 82885, 82886, 82887, 82.888, 82889, 82890, 82891, 82892, 42342, 39734, 42801, 69343, 69338, 82893, 82894, 82895, 82896, 82897, 82898, 82899, 82900, 82901, 43883, 43882, 59150, 74163, 57747, 44174, 90514, 72756, 72757, 43799, 43800, 72758, 72759, 72760, 66671, 66670, 100291, 57748, 72761, 72762, 57234, 57235, 85575, 76991, 71401, 56573, 72763, 59168, 59169, 72764, 72765, 72766, 72767, 72771, 91956, 91957, 91958, 85043, 60928, 61004, 60927, 39332, 50513, 68649, 81790, 81789, 46803, 60942, 78493, 78325, 78326, 43039, 43038, 43036, 43037, 72772, 72773, 72774, 72775, 43738, 72776, 72777, 72778, 72779, 57345, 42670, 42671, 72780, 72781, 72782, 72783, 72784, 87411, 77185, 46802, 39442, 47199, 56440, 46096, 46095, 67207, 48864, 57290, 72785, 39363, 39364, 39362, 42981, 42982, 45657, 76710, 72786, 72787, 43797, 43798, 72788, 46094, 72789, 72790, 49719, 72791, 72792, 72794, 72795, 72796, 72797, 72798, 72799, 72800, 72801, 72802, 72803, 65042, 45176, 72804, 72805, 72806, 72807, 72808, 72809, 72810, 72811, 72812, 85009, 85010, 85011, 85012, 85013, 85014, 85015, 85016, 85017, 85018, 85019, 85020, 85021, 85027, 111.630, 110.633, e 123 Certidões de Registros sob o nº. de ordem 04 da matrícula nº. 11.001, livro nº. 2 do C.R.I. local." (N.R)

Parágrafo único. Os lotes de terrenos nº. 192 e 204, quadra 308, e os lotes de terrenos de nº. 037 e 049, quadra 325, foram transferidos ao Sr. Wosley Aparecido Fernandes, conforme cópias da Transmissão e Relatório Técnico Municipal.

Art. 2º Os imóveis foram declarados de utilidade pública para posterior desapropriação serão destinados a implantação de um "Centro Empresarial ", de pequenos e médios empreendimentos.

Art. 3º A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF5DAA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 071/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central (GH 31)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2452,55 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia 05/10/12, às 17h o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:

A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60682FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 389/2012.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim conferidos pelo Decreto 9114/09, a contratação da empresa EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, para execução de obras de adequação do Centro de Triagem do Município de Divinópolis, implantação do projeto de prevenção de incêndio, com base no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Divinópolis, 01 de outubro de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2539805C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

Processo Licitatorio nº. 346/2012 Concorrência pública nº. 014/2012 Objeto: Contratação de empresa para o prestação de serviços de obras remanecentes no CMEI do Bairro Jardim Candidés. Serviço de estrutura de concreto, paredes e divisórias, pavimentação e muro de divisa, no Município de Divinópolis/MG. Após analise da documentação a comissão decidiu inabilitar as empresas Engebrum Construtora Ltda EPP Construtora MR Ltda e habilitar as empresas Hall Construtora Ltda, A & S Construtora Ltda e Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda EPP. Divinópolis, 02 de Outubro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83731A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR VEM PUBLICAR: DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE CULMINOU EM MULTA.
PROCESSO: 0112-002.980-5

Consumidor:ISRAEL CARNEIRO GARCIA
Empresa:SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIALTDA.
Reclamação Fundamentada Não Atendida
Multa: R$1.190,00
Data: 02/10/2012

THIAGO PARDINI
Diretor do Procon

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38028ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.596 /2012

Descaracteriza em conformidade com a Lei nº 2.418, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis, a área que menciona, que abrange os Bairros Porto Velho e Niterói.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados de ZE/4 (Zona Especial 4) e ZR/1 (Zona Residencial 1) o zoneamento dos terrenos lindeiros à Rua Francisco de Carvalho do cruzamento com a Rua Formiga, no Bairro Porto Velho até o cruzamento com a Avenida Governador Magalhães Pinto, no Bairro Niterói para CORREDOR, nos moldes daquele adotado para a Rua Pitangui pela Lei 7.258/10.

Art. 2º Fica acrescido à TABELA "B", do ANEXO I, o quadro abaixo, onde estão descritas as características do CORREDOR proposto.

ANEXO I

TABELA B

Zonas/corredores	Modelos de parcelamento permitidos	Usos permitidos	Limite máximo de ocupação	
			Taxa de ocupação máxima (%)	Altura máxima
Rua Francisco de Carvalho entre Rua Formiga, até Avenida Governador Magalhães Pinto.	MP/3-MP/4-MP/5-MP/6	RU, RMH, RMV, CL, CB, CAP, SL/1, SL/2, SB/1, SB/2, SP/1, UCL, UCB, IP, indústria de médio e grande porte não poluentes.	70%	4 pavimentos

Art. 3º Fica acrescido à TABELA "A", ANEXO III da Lei 2.418/88 o quadro abaixo referente ao dimensionamento das áreas para estacionamento de veículos para a categoria de uso residencial no CORREDOR proposto:

ANEXO III

TABELA A

Zona	Área de estacionamento para a categoria de uso residencial (número mínimo de vagas/unidade de habitação) - AE área edificada da unidade de habitação	
Rua Francisco de Carvalho entre Rua Formiga, até Avenida Governador Magalhães Pinto.	Kitchenete/ quarto-sala	1/3
	Residencial Unifamiliar	1/1
	Residencial Multifamiliar	1/1 AE <= 100m2
		2/1 AE > 100m2

Art. 4º Fica acrescido à TABELA "B", ANEXO III da Lei 2.418/88 o quadro abaixo referente ao dimensionamento das áreas para

estacionamento de veículos para as categorias de uso Comércio/Serviço e Indústria / Uso coletivo no CORREDOR proposto:

ANEXO III

TABELA B

Zona	Área de estacionamento para a categoria de uso	
	Comércio/Serviço	Indústria / Uso coletivo
Rua Francisco de Carvalho entre Rua Formiga, até Avenida Governador Magalhães Pinto.	25 m2 de área de estacionamento para cada 150 m2 de área construída	25 m2 de área de estacionamento para cada 200 m2 de área construída
Obs.: Quando destinadas a uso misto ou atividades múltiplas, as áreas mínimas de estacionamento de veículo serão calculadas separadamente para cada uso, de acordo com as tabelas anteriores e somadas no final. O resultado será a área mínima de estacionamento de toda a edificação		

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:667EE9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.595 /2012

Altera os incisos XI e XII do artigo 8º da Lei nº 7.011, de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano, e dá outras providências.

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos XI e XII do art. 8° da Lei n° 7.011, de 30 de junho de 2009, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º ….....

XI - licença expedida pelo Serviço de Inspeção Municipal;

XII - licença de funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal, exceto os agricultores previstos na Lei Federal n° 11.326, de 24 de julho de 2006."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MÁRIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:378C2A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.597 /2012

Autoriza o Poder Executivo a desafetar trecho de rua e praça no Bairro Marajó I, e dispõe sobre dação de pagamento.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados no Bairro Marajó I, o trecho da Rua 02, entre as Ruas 06 e 07, com área de 709,82 m2 (setecentos e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados), e a praça contígua com a área de 810,18 m2 (oitocentos e dez metros e dezoito centímetros quadrados), perfazendo uma área total de 1.520,00 m 2 (um mil quinhentos e vinte metros quadrados).

§ 1º A área acima desafetada foi avaliada em R$50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, conforme ata da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

§ 2º A área desafetada após os trâmites legais, será incorporada ao patrimônio da empresa Divine Vidros de Segurança Ltda..

Art. 2º Pela área acima descrita, a empresa Divine Vidros de Segurança Ltda. fará dação de pagamento, com a construção da cobertura da quadra poliesportiva existente em terreno do Município, a ser concluída em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A cobertura da quadra está orçada em R$76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme orçamento do fabricante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91FBAB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 018/2012 –

Processo Licitatório nº 059/2012 – Pregão nº 011/2012 - celebrado entre Emop e Marla Construções Ltda. Objeto: a supressão dos a supressão dos itens, 01, 04, 11, 14 e 15 do contrato em conformidade com o art.65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações, portanto o valor do contrato passará a ser de R$19.730,25 (dezenove mil, setecentos e trinta reais, vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:736A13F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 018/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2012.

Pregão nº 011/2012. Celebrado entre Emop e Marla Construções Ltda - ME. Objeto: aquisição de material para reforma nos Postos de Saúde do Município de Divinópolis/MG, conforme planilha anexa. Valor global: R$121.565,25 (cento vinte um mil, quinhentos sessenta cinco reais, vinte cinco centavos), Prazo: 31/12/2012.
Divinópolis, 18 de setembro de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4197F218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 245/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 245/2009, Processo nº. 055/2009, Carta Convite nº. 024/2009**, Contratado: **SERGIO BASSI & CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA,** com endereço na Av. Raja Gabaglia, nº. 4859 – Santa Lúcia – Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ de nº. 00.430.093/0001-94, Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem como objetivo alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor mensal do contrato original fica aditado em **R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),** o valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 2.797,00 (dois mil setecentos e noventa e sete reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 04 de Agosto de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:89721EAA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2007

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **070/2007, Processo nº. 027/2007, Tomada de Preços nº. 008/2007,** Contratado: **CONSTRUBREJO LTDA**, inscrito no CNPJ de no. 05.159.632/0001-16, com endereço Rua Adalberto Batista, nº 21, Zulma Silveira em Francisco Sá-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor do contrato original constante na cláusula terceira, passa a ser de **R$ 714.392,77 (setecentos e quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Abril de 2008.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:96DB0F7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2007

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **070/2007, Processo nº. 027/2007, Tomada de Preços nº. 008/2007,** Contratado: **CONSTRUBREJO LTDA**, inscrito no CNPJ de no. 05.159.632/0001-16, com endereço Rua Adalberto Batista, nº 21, Zulma Silveira em Francisco Sá-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor do primeiro termo aditivo, ou seja o valor do contrato original passa a ser de **R$ 678.225,62 (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte cinco reais e sessenta e dois centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Setembro de 2008.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:483EE32E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2007

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **070/2007, Processo nº. 027/2007, Tomada de Preços nº. 008/2007,** Contratado: **CONSTRUBREJO LTDA**, inscrito no CNPJ de no. 05.159.632/0001-16, com endereço Rua Adalberto Batista, nº 21, Zulma Silveira em Francisco Sá-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO**, tem objetivo a prorrogação do prazo contratual de execução, constante da cláusula quinta do contrato original nº. 070/2007, **até 05/08/2009.**
as demais cláusulas e condições do contrato origina permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 05 de Dezembro de 2008.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:24D0425B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 1, de 2012, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site camaraindianopolis@gmail.com.
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, Rua Saint Clair de Melo, n.º 207 – Centro – Indianópolis-MG. Fone/Fax: 34 3245-1367.
DIA: 19/10/2012
HORÁRIO: 14:00 horas
Câmara Municipal de Indianópolis-MG, em 03 de outubro de 2012.

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:E38A8D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria 0374/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, **a pedido,** o servidor ***BERGSON LIMA VALE***, ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador de Apoio Governamental – Nível III,*** no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 01 de Outubro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:BED95D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 046/2012 – Objetivando a aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de distribuição de água e esgoto do município de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a:
♦ Starlux Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ: 54.171.723/0001-82. São Paulo/SP.
♦ Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda ME. CNPJ: 13.025.197/0001-65. Belo Horizonte/MG.
♦ Tambaú Saneamento Ltda - EPP. CNPJ: 68.989.003/0001-33. Tambaú / SP.
A Ata deste PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 01 de outubro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D75B1F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº71/2012

Contrato nº71/2012, Referente Tomada de Preços nº06/2012. Contratada: ÂNGELA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS, CNPJ 07.538.776/0001-09. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor estimativo R$318.109,05. Vigência: 05/06/2012 a 04/06/2013. Jaguaraçu, 05/06/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:50AFEFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº72/2012

Contrato nº72/2012, Referente Tomada de Preços nº06/2012. Contratada: JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.403.540/0001-65. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor estimativo R$218.723,50. Vigência: 05/06/2012 a 04/06/2013. Jaguaraçu, 05/06/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:A5251409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº73/2012

Contrato nº73/2012, Referente Tomada de Preços nº06/2012. Contratada: JOAQUIM HENRIQUE, CNPJ 86.604.154/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor estimativo R$31.350,85. Vigência: 05/06/2012 a 04/06/2013. Jaguaraçu, 05/06/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5FA5AB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº74/2012

Contrato nº74/2012, Referente Tomada de Preços nº06/2012. Contratada: ORGANIZAÇÕES MSL LTDA - ME, CNPJ 07.062.925/0001-06. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor estimativo R$41.892,20. Vigência: 05/06/2012 a 04/06/2013. Jaguaraçu, 05/06/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9C8EFC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº75/2012

Contrato nº75/2012, Referente Tomada de Preços nº06/2012. Contratada: MP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ 02.900.416/0001-91. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor estimativo R$223.545,80. Vigência: 05/06/2012 a 04/06/2013. Jaguaraçu, 05/06/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:597D371C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº76/2012

Contrato nº76/2012, Referente Tomada de Preços nº06/2012. Contratada: VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 11.700.518/0001-54. Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor estimativo R$43.368,90. Vigência: 05/06/2012 a 04/06/2013. Jaguaraçu, 05/06/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:AAF8B771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARA 208/2009

PORTARIA Nº208/2009

"NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e, especialmente pela Lei Municipal Nº263/2009, 07 de Maio de 2009;

RESOLVE:

1 - NOMEAR o Sr. ***ARILSON NUNES JARDIM,*** para responder pelo Departamento Municipal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 15 de Maio de 2009

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:5FF7E8F0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 304/2012

DECRETO N°304/2012

"DECLARA COMO ZHIS-ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, O LOTEAMENTO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei 3.365 de 21 de Julho de 1.941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como ZHIS-Zona Habitacional de Interesse Social, o loteamento do Bairro Novo Horizonte, destinado à construção de casas populares através de Convênio firmado com a COHAB/MG-Cia. de Habitação de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 05 de Setembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Kelly Jorge Pereira
Código Identificador:8FECCAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de cloro liquefeito.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.860.142/0001-42.**
Valor Total Estimado: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).
Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2012
Validade da Ata: 06 (seis) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 01 de outubro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:F7BBA693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2012

Fornecedor registrado: **DIMACI/MG MATERIAL CÍRÚRGICO LTDA.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de medicamentos, atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 36/2012 – Valor estimado: R$ 98.693,52 – Prazo: 12 meses – Data: 28/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C87A5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 2º T.A POSTO LONGANA LTDA.

Objeto: Aquisição de combustíveis em atendimento a Administração Municipal, decorrente do Pregão 03/2012 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor aditado de R$ 14.918,40 que deverá ser empenhado nas dotações orçamentárias: 10.305.0059.2178 – 33.90.30.00 ficha 755 – Fonte de Recurso 1.48.00 e 12.361.0040.2084 – 3.3.90.30.00 ficha 303 – Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1450AE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 1) POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME.

Objeto: Prestação de serviços de montagem de infraestrutura, fornecimento de materiais e monitoramento dos eventos, rua do lazer e encontro de gerações, por ocasião de comemoração do dias das crianças, em atendimento ao Programa de Medidas Sócio Educativas, 3ª Campanha de conscientização à população, contra o abuso e violência sexual e Programa Projovem, da Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 54/2012 – Valor: R$ 19.955,00 – Dot.Orç.: 08.243.0083.2144 ficha 576, Fonte de Recurso 1.29 e 2.29 – CREAS e 08.243.0080.2127 ficha 509 – Fonte de Recurso 1.29 e 2.29 – Projovem – Data: 26/09/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D22D6B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 04/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG"

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, e, observando o disposto na lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e legislação complementar em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Municipal da Divisão de Trânsito, com as respectivas atribuições, obrigações e responsabilidades no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97 :

NOME	MATRÍCULA
Antonio Cupertino Cordeiro	0559

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de outubro de 2012.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:208EBABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 - PREGÃO Nº 065/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2012
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 14h00 , o Município de João Pinheiro – MG, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço na Praça Coronel Hermógenes, Centro, CEP 38.770-000, CNPJ 16.930.299/0001-13, isento de Inscrição Estadual, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Vaz Soares, e ainda, através do Pregoeiro do Município e equipe de apoio, designados pelas Portarias n° 222 de 17/05/2012, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n° 065/2012, Registro de Preço nº 006/2012, Processo Licitatório n° 112/2012, tendo como signatária a empresa Auto Posto RDG S.A., CNPJ: 08.418.219/0001-17, com sede à Rodovia BR 040 S/N, KM 143, neste ato representada por Arlei Souto Pereira, CPF: 078.633.246-88, residente e domiciliado à Avenida Gerson Rios, n° 762 – Centro, nesta cidade, a que objetiva o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, combustíveis estes a serem divididos entre as diversas Secretarias, observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras das Leis Federais 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações vigentes.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto da presente ata o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, combustíveis estes a serem divididos entre as diversas Secretarias, conforme Proposta de Preços da Licitante e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	80.000	Litros	Gasolina Comum	R$ 3,10	R$ 193.750,00
02	270.000	Litros	Óleo Diesel Comum	R$ 2,39	R$ 597.500,00
03	10.000	Litros	Óleo Diesel S50	R$ 2,48	R$ 24.800,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE ENTREGA
2.1 - O fornecimento dos combustíveis deverá ser parcelado, conforme solicitação da administração municipal, após a emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
2.2 - O fornecimento obrigatoriamente será efetuado na sede do município de João Pinheiro, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados, com previsão para até 31 de dezembro 2012.
2.3 - Caso seja necessária à prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo. Caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade da data de sua assinatura até o dia 17 (dezessete) de setembro de 2013 (dois mil e treze).
3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de João Pinheiro não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1 - O valor total da presente ata de registro de preços é R$ 816.050,00 (oitocentos e dezesseis mil e cinquenta reais), sendo o preço unitário ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços especificado na planilha em anexo à esta ata.
4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 065/2012, Registro de Preço nº 006/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão solicitante.
5.2 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
5.5 - Os produtos contratados serão cobrados de acordo com o quantitativo efetivamente utilizados pelas Administração Municipal.
CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - São obrigações do MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO:
6.1.1 - Publicar o extrato da presente ata.
6.1.2 - Efetuar o pagamento na forma estabelecida no Instrumento Convocatório
6.1.3 - As demais obrigações do município estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 065/2012,Registro de Preço no 006/2012.
6.2 - São obrigações da DETENTORA:
6.2.1 - Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.2.2 - A DETENTORA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem defeitos na qualidade ou quantidade dos produtos.
6.2.3 - Aceitar a alteração de quantitativos, por parte da CONTRATANTE, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
6.2.4 - As demais obrigações da DETENTORA estão descritas no edital referente ao Pregão Presencial 065/2012, Registro de Preços no 006/2012.
CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência.
7.2.2 - Multa, nos seguintes percentuais:
7.2.2.1 - 10 % (dez) por cento do valor total da adjudicação, quando a adjudicatária não assinar o Contrato da entrega dos produtos ou termo

equivalente, no prazo fixado pelo Contratante, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
7.2.2.2 - multa moratória de 1,00 (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o máximo de 15 dias;
7.2.2.3 - Após 15 (quinze) dias de atraso será aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente sendo considerado inexecução total das obrigações contratuais e sua rescisão;
7.3 - rescisão unilateral do Contrato ou documento equivalente, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de indenização ao Município/Administração Municipal por perdas e danos;
7.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.5 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal
7.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
7.7 - A penalidade de advertência será aplicada:
7.7.1 - pela Administração Municipal, nos casos referentes ao procedimento licitatório;
7.7.2 - pelo responsável pelo acompanhamento do contrato, quando o problema estiver na execução do contrato, de ofício.
7.8 - As multas serão aplicadas de ofício pela Secretaria Municipal de Administração, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
7.9 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.
7.10 - As penalidades de suspensão temporária e de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pelos Secretários Municipais de Administração e de Educação.
7.11 - A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração.
7.12 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.12.1 - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
7.13 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
7.14 - Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.
7.15 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas neste edital, após a análise do caso concreto e não exime a CONTRATADA da plena execução.
CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA
8.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o 17 (dezessete) de setembro de 2013 (dois mil e treze), podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
02.14.04.122.0402.2088 3.3.90.30.01
02.15.08.243.0801.2095 3.3.90.30.01
02.15.08.243.0801.2117 3.3.90.30.01
02.17.08.244.0801.2162 3.3.90.30.01
02.17.08.244.0801.2044 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
02.07.10.122.1001.2034 3.3.90.30.01
02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.30.01
02.07.10.302.1003.2062 3.3.90.30.01
02.07.10.305.1004.2106 3.3.90.30.01
02.08.10.301.1002.2118 3.3.90.30.01
02.08.10.301.1002.2132 3.3.90.30.01
02.08.10.302.1003.2127 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Saúde;
02.06.04.122.1501.2027 3.3.90.30.01
02.06.15.452.1501.2033 3.3.90.30.01
02.06.26.782.2601.2032 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Obras;
02.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.01
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.30.01
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.30.01
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.30.01
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.30.01
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Educação;
02.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.01
02.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
02.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Administração;
02.05.04.122.0402.2019 3.3.90.30.01
02.05.04.129.0403.2020 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Fazenda;
02.13.04.122.2001.2078 3.3.90.30.01 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLAÚSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora der causa a rescisão administrativa decorrente de registro de preços;
c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente de registro de preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
f) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/,considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentarias para que produza jurídicos e legais efeitos.

João Pinheiro - MG, 14 de setembro de 2012.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal

Signatária

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9C018B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR – Aviso de Leilão – A Administração torna público que realizará LEILÃO nº. 002/2012 para venda de veículos. O Leilão será na garagem da Prefeitura, à Rua Patos de Minas, 69, Centro, Lagamar/MG no dia 18/10/2012, às 13 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura. Informações pelo fone (34) 3812-1125, das 9 às 16 h. Lagamar, 02 de outubro de 2012.

JUVENAL CORREA DE MATOS
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:6AF29FDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR –MG - Aviso Licitação - Torna público que realizará Tomada de Preço nº. 008/2012 para prestação de serviços de horas/maquina patrol, conforme anexos do edital. A abertura se dará no setor de licitações à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar/MG, no dia 18/10/2012, às 09 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura mediante recolhimento de R$ 30,00. Informações pelo f: (34) 3812-1125 ou, no endereço retro, das 9 às 16 h. Lagamar, 02/10/2012.

JOSÉ CARLOS CAIXETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:2C248080

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGAMAR – MG – Aviso Licitação – Torna público que realizará Pregão Presencial nº. 020/2012 para aquisição de peças. A abertura se dará no setor de licitações à Praça Magalhães Pinto, 68, Centro, Lagamar/MG, no dia 17/10/2012, às 14 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura mediante recolhimento de R$ 30,00. Informações pelo f: (34) 38121125 ou, no endereço retro, das 9 às 16 h. Lagamar, 02/10/2012.

CARLA MARIA CAIXETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda Gabrielle Araujo Alves
Código Identificador:5F6D20FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 063/2011-INEXIGIBILIDADE 003/2011-

Proc. 063/2011-Inexigibilidade 003/2011-Credenciamento 002/2011-Fornecimento de refeições(pratos feitos ou marmitex)-1º Aditivo ao CTR 090/2011-Prorroga vigência por 12 meses-17/08/2012 a 17/08/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A74540C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 003/2012-PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

Proc. 003/2012-Pregão Presencial 003/2012-Aquisição de materiais de papelaria, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais-1º Aditivo ao CTR 024/2012-Acréscimo de 25% nas quantidades-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-30/08/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E0BFD890

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 091/2011-PREGÃO PRESENCIAL 047/2011

Proc. 091/2011-Pregão Presencial 047/2011-Aquisição de produtos e materiais de limpeza, dentre outros materiais/artigos destinados à manutenção de diversas Secretarias-1º Aditivo ao CTR 008/2012-Acréscimo de 25% na quantidade do item 44-§1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93-30/09/2012.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:83603F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.406, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera dispositivo do Decreto nº 3.091, de 16 de setembro de 2010.

O Prefeito de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do artigo 1º do Decreto nº 3.091, de 16 de setembro de 2010, que designa integrantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º
(...)
XII – Representante da 109ª Subseção da OAB de Leopoldina: Jonatan Dutra Souza."

Art. 2º Determinar que este Decreto entre em vigor a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 12 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político - Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0BD36EDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO 063/2012

CONVÊNIO n.º 063/2012
Partes: Município de Leopoldina e Associação de Veículos Antigos de Leopoldina - AVAL.
Objeto: Tem por finalidade a transferência de subvenção social prevista na Lei Municipal nº 4002/2011 em favor do CONVENENTE, para a realização do sexto encontro nacional de veículos antigos de Leopoldina, a ser realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2012, conforme descrito no plano de aplicação de recursos constante do Requerimento n° 3007/2012.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Laudemia Clarismundo Costa
Assinatura: 27/08/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A7703296

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO 065/2012

CONVÊNIO n.º 065/2012
Partes: Município de Leopoldina e a Instituto Lar Espirita André Luiz - LEAL.
Objeto: Tem por finalidade apoiar o CONVENENTE na manutenção da Instituição, destinando-se a bens de consumo, recursos alimentícios, tais como: cestas básicas, lanches para as crianças assistidas, materiais didáticos e pedagógicos e melhoramentos em infra estrutura física, utilizando ainda, no auxílio e educação da comunidade local e freqüentadores, sem qualquer vinculação doutrinário-religiosa, especialmente no que diz respeito à orientação social, conforme plano de aplicação do recurso e estatuto social, anexo ao requerimento n.º 3337/2012.
Valor: R$2.000,00 (dois mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Sebastião Rodrigues Furtado Assinatura: 28/08/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB959798

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.404, DE 1° DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Comissão para o fim que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Técnica de Avaliação do Pregão Presencial n° 088/2012, que será realizado no dia 2 de outubro de 2012, às 13:30 horas;

CONSIDERANDO que o referido certame tem como objeto a contratação de instituição financeira, regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação de serviços de gerenciamento e pagamento da folha de vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta, e a outorga remunerada da permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da Prefeitura Municipal para instalação de PAE (Posto de Atendimento Eletrônico), no período de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o edital e a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica de Avaliação do Pregão Presencial n° 088/2012, que terá os seguintes servidores municipais do quadro permanente da administração:

I – Adriano de Oliveira Souza;
II – Jackeline Aparecida Correia Louzada;
III – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
IV – Luiz André Costa;
V – Raquel Fagundes Lobo de Castro Silva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 1° de outubro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3EE8AC09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.394 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a prorrogação excepcional dos contratos administrativos celebrados com as pessoas que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação no sentido da prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados para atender à demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a oferta adequada dos serviços públicos educacionais é dever deste ente federado, sendo eles contínuos, inadiáveis e essenciais;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 6º, 205 e 208, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a caracterização da excepcionalidade prevista no artigo 73, V, "d" da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que autoriza a nomeação ou contratação de pessoal necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.620, de 25 de maio de 1994, que autoriza a prorrogação dos contratos por igual período ao inicialmente pactuado, sendo ele de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Promotoria do Patrimônio Público da Comarca de Leopoldina, que resta cumprido em razão das contratações terem sido levadas a efeito inicialmente por intermédio do Processo Seletivo nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 3336, de 7 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, enfim, os fundamentos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação da vigência dos contratos administrativos abaixo mencionados:

I – Elizan Santos Macedo Gonçalves – PEB II, Contrato nº 027/2012;

II – Maria Bitencourt Vilela de Paula – PEB II, Contrato nº 030/2012;

III – Thenilla Barra Silva – PEB II, Contrato nº 036/2012.

Art. 2º Determinar à Procuradoria Geral do Município a formalização dos respectivos aditivos aos contratos administrativos supracitados, fixando os termos dos mesmos em 21/12/2012, término do ano letivo, segundo calendário da Secretaria Municipal de Educação, e fazendo referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 12 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C27374F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.395, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal Jackeline Aparecida Correa Louzada, no cargo comissionado de Superintendente de Planejamento, Compras e Licitações, considerando as férias regulamentares da servidora Maria Cristina Lucas da Silva Campos, no período de 13 de setembro a 2 de outubro de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 13 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B377A7CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.396, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal Walter Luiz Silva Monteiro, na função gratificada de Chefe da Seção de Almoxarifado, considerando as férias regulamentares do servidor Daniel Zaquine Simões, no período de 10 a 29 de setembro de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 14 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:094F9B5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ivan Ferreira Guimarães, no cargo comissionado de Diretor do Distrito de Ribeiro Junqueira, considerando as férias regulamentares do servidor Antônio Vicente Valverde Duarte, no período de 17 de setembro a 06 de outubro de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 17 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE051699

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal Rosa Maria Vassali de Barros, no período de 27 de agosto a 10 de setembro 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 4.327, de 27 de agosto de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 24 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5B2FCA87

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.401, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 234, *caput*, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

CONSIDERANDO a decisão de instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face de Rhamon Augusto de Souza, nomeado no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar acerca da inassiduidade habitual ao trabalho do servidor acima referido;

CONSIDERANDO a infringência, em tese, do inciso IX, do artigo 66 da Lei Complementar nº 15/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, que terá os seguintes servidores municipais do quadro permanente da administração:

I – Jaqueline Ribeiro de Melo;
II – Raquel Fagundes Lobo de Castro Silva;
III – Wilma Carla da Silva Portela.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Servidora Raquel Fagundes Lobo de Castro Silva.

Art. 3º O prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme previsão do art. 245 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 26 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EEF64209

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 2.402, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a concessão de licença com vencimentos por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar n° 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal Valéria Capello de Souza, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2012, conforme Requerimento Administrativo n° 4.635, de 13 de setembro de 2012.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2012.

Publique-se.

Prefeitura de Leopoldina, 27 de setembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF51A275

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 2.403, DE 1° DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Comissão de Sindicância para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, valendo-se da competência prevista no artigo 234, *caput*, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

CONSIDERANDO a decisão de instaurar Sindicância para averiguar os fatos narrados no Ofício datado de 26 de setembro de 2012, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 237 da Lei Complementar n° 15/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância, que terá os seguintes servidores municipais do quadro permanente da administração:

I – Ana Paula Nóbrega de Mendonça;
II – Regina Ribeiro de Oliveira;
III – Wilma Carla da Silva Portela.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Servidora Ana Paula Nóbrega de Mendonça.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme previsão do art. 241 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 1° de outubro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO ÁVILA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:19D8164A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.409, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Folia de Reis Estrela do Oriente Três Irmãos.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.307, de 21 de maio de 1991 e o que consta no Requerimento nº 4.537, de 10 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Folia de Reis Estrela do Oriente Três Irmãos, inscrita no CNPJ sob o n°

16.656.911/0001-01, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 171-A, Distrito de Abaíba, Leopoldina-MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 25 de Setembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07259911

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.410, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Três Cruzes.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.307, de 21 de maio de 1991 e o que consta no Requerimento nº 2.304, de 7 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Três Cruzes, inscrita no CNPJ sob o n° 20.342.820/0001-79, com sede na Rua 21 de Abril, n° 26, bairro Três Cruzes, Leopoldina-MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, MG, 28 de Setembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C445EA18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONVÊNIO 064/2012

CONVÊNIO n.º 064/2012
Partes: Município de Leopoldina e Associação de Capoeira Cobrinha Leopoldinense.
Objeto: Tem por finalidade apoiar o CONVENENTE para compras de materiais esportivos e instrumentos musicais, aquisição de uniformes e contratação de mestres para curso de capoeira angola e regional, conforme plano de aplicação de recursos, anexo ao requerimento n.º 2285/2012.
Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: 31/12/2012
Signatários: Benedito Rubens Reno Bené Guedes e Dimas Diego Domiciano de Souza
Assinatura: 28/08/2012

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2C8890B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/12

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 089/12, PRC 0546/12. **RETIFICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 20/09/2012, PÁGINA 13. Onde se Lê "dia da Licitação: 05/10/2012 ás 14:00 horas" leia-se: dia 17/10/2012 ás 14.00 horas. ITEM 53 DA DOCUMENTAÇÃO: Objeto:** aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas para as unidades dos PSF'S. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, no Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o email pregãopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 02 de outubro de 2012

JANE ADRIANA BONIN MONTAN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B555802D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 02019/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 02019/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/12** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO "DIA DE CAMPO" NA FAZENDA MATO DO JATOBÁ PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO DE MANEJO INTEGRADO DA MICRO BACIA DO RIBEIRÃO JORGE PEQUENO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MMA/SRHU Nº 00009/09 - REG. SICONV Nº 708416/2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE"**.VALOR GLOBAL: R$5.000,00. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 02.10.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:344C6EB0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Nº. 01949/12 – CONCORRÊNCIA 012/12

O PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS LEIS PERTINENTES, REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **01949/12** – CONCORRÊNCIA **012/12** - OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADO À RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL", em atendimento ao disposto na PORTARIA Nº 1.401, DE JUNHO DE 2011, que "Institui, no âmbito da Política Nacioinal de Atenção Básica, o incentivo para construção de Pólos de Academia de Saúde" e da PORTARIA Nº 3.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, que habilitou o Município de Luz/MG ao recebimento dos recursos referentes ao Incentivo para Construção do Pólo da Academia de Saúde, em face da Proposta Nº 10413.019000/1110-06 apresentada pelo Município de Luz/MG, todas do MINISTÉRIO DA SAÚDE".** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. WWW.LUZ.MG.GOV.BR. LUZ/MG, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1E54D524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2012

EXTRATO DE CONTRATO 2012/ABRIL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADA: MINASFARMA NORTE DIST. E COM. LTDA. VALOR TOTAL R$ 255.112,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) CNPJ: 01.635.446/0001-55; DISFARMOC DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR R$ 62.255,61 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0004/2012. Nº DO PROCESSO: 0011/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2012. VIGÊNCIA: 25/04/2013 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00 – FICHA 260
02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.00 – FICHA 272
02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.00 – FICHA 272
02.08.02.10.301.8003.2803.3.3.90.30.00 – FICHA 285
02.08.02.10.304.8005.2805.3.3.90.30.00 – FICHA 298
02.08.02.10.305.8006.2806.3.3.90.30.00 – FICHA 308

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:3B705A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/08/2012 NO DIÁRIO OFICIAL - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2012:

Firmado entre o Município de Pará de Minas e Agentz Produções Culturais LTDA. **Onde se lê: ...** com sede na rua Almandina, nº56, bairro Santa Tereza, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: **03.173.270/000-92**, CEP: 31.010-080.... **Leia-se** : ...com sede na rua Almandina, nº56, bairro Santa Tereza, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: **03.173.270/0001-92**, CEP: 31.010-080.... Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 820/12 INEX 010/12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 820/12 INEX 010/12.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:E7442F1B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16/08/2012 NO DIÁRIO OFICIAL - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2012:

Firmado entre o Município de Pará de Minas e Agentz Produções Culturais LTDA. Onde se lê: ... com sede na rua Almandina, nº56, bairro Santa Tereza, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: **03.173.270/000-92**, CEP: 31.010-080.... Leia-se : ...com sede na rua Almandina, nº56, bairro Santa Tereza, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ: **03.173.270/0001-92**, CEP: 31.010-080.... Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 820/12 INEX 010/12. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 820/12 INEX 010/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:E39FE586

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PACS. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:C0B784E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF GRÃO PARÁ. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:EEEBAFCE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:8FE488A7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ALTO SANTOS DUMONT. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:C00146A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SERRA VERDE. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:3BD632E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SÃO CRISTÓVÃO. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:28EBDF5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF CAIC. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:00FD8CBC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF PADRE LIBÉRIO. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:E290EB98

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JOÃO PAULO II. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:6F585878

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF DOM BOSCO. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:0C772736

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE PROVIDÊNCIA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:57D12644

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SANTOS DUMONT. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:FD795A3B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF VILA FERREIRA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:53AF7D06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:B2F1DFC8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF BELVEDERE. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:81513F58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF JK. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:8A3BFD33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO DE GESTÃO DA SMS PARÁ DE MINAS – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO:

que entre si celebraram em 13/10/2011 o Município de Pará de Minas e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF ALTO PADRE LIBÉRIO. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93 . Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de setembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:5D9E7946

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 289/2012:

firmado entre o Município de Pará de Minas e **NSF CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **prestação de serviços de construção de praça da feira no bairro Recanto da Lagoa** . Valor: R$ 184.848,15. Dotação:
02.14.15.452.0044.2.028.449051-507
02.14.15.452.0044.2.071.449051-508 . Vigência: 02/10/2012 a 02/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. CONC 019/12, PRC 608/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 02 de outubro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:DC66909A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Agentz Produções Culturais LTDA. Onde se lê: ... Vigência: 14/09/2012 a **06/09/2012.** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **INEX 010/12**... Leia-se: ...Vigência: 14/09/2012 a **16/09/2012**. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **INEX 009/12**. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 24 de julho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EE31ABC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º TA AO CONTRATO Nº 212/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e AF INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO E TRANSPORTES LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 060/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 21 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:743A4666

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
6º TA AO CONVÊNIO Nº 005/2007

firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIMED PARÁ DE MINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias. Fundamento legal: Lei 8.666/93 .

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1344ECF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 285/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e NW MELGAÇO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviço de provimento de acesso a comunicação para o corpo de bombeiros e para o posto de saúde providência . Valor: R$ 42,00. Dotação: 0208.12361.00292.106.339039-237
0208.12365.00332.134.339039-272
0208.12365.00332.137.339039-277
0208.12365.00332.140.339039-283 . Vigência: 19/09/2012 a 19/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.PRC 1081/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7C377663

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 286/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL CENTRAL - CTBC. Objeto: prestação de serviço de provimento de acesso a internet para o corpo de bombeiros e para o posto de saúde providência . Valor: R$ 448,08. Dotação: 0208.12361.00292.106.339039-237
0208.12365.00332.134.339039-272
0208.12365.00332.137.339039-277
0208.12365.00332.140.339039-283 . Vigência: 19/09/2012 a 19/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.PRC 1081/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:2146EC88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 124/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e A & S CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Rescisão do contrato 124/12 – CONC 001/12. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:42F90C47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 205/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas eSANCON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA. Objeto: Rescisão do contrato 205/11 – CONC 007/11. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 25 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4537EC2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TA AO CONTRATO Nº 236/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e **DIGITAL INFORMÁRICA E TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: acréscimo ao

contrato de 50 UN FILTRO LINHA. Valor contratual: R$ 12.105,50. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 085/2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 06 de AETEMBRO de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:AD7F123E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
3º TA AO CONTRATO Nº 227/2011

firmado entre o Município de Pará de Minas e EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 17 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:94EA087C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 287/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS . Objeto: locação de 03 (três) salas localizadas no andar térreo do prédio principal da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM . Valor: R$ 36.000,00. Dotação: **02.04.04.121.0001.2.027.339039-0071** . Vigência: 25/09/2012 a 24/09/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 033/12, PRC 1007/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:81A10FF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 288/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA A ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA . Objeto: prestação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica por anatomia patológica e citopatologia.Valor: R$ 30.000,00. Dotação: 0209.1030100222.103-339039-0305 . Vigência: 26/09/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. INEX 014/12, PRC 1062/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de setembro de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E07F8F2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º TA AO CONTRATO Nº 119/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato até 30/09/2012. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 010/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 01 de agosto de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:6FB42D68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 102/2012 – PRC Nº 821/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, pelo presente, informar a quem possa interessar saber que foi considerada vencedora do **Pregão nº 102/2012 – PRC nº 821/2012** a empresa: *"Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda"* item: 01. Pará de Minas, 27 de setembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E02CAC26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
CONVÊNIO Nº 001/2012

Convênio nº 001/2012: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Uniodonto Pará de Minas Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda. Objeto: prestação de serviços odontológicos aos servidores ativos e inativos do PARAPREV, mediante desconto em folha de pagamento. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pará de Minas, 01 de outubro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:6100E543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO CONVITE 01/12 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 136/2012 – Convite n° 01/2012.
Objeto: Prestação de serviços de advocacia especializada na área de Direito Público, para fins de defesa dos interesses do Município de Perdões nas ações de grande relevância e complexidade ou ações que tramitam fora da Comarca de Perdões, nos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas de Minas Geais

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e conseqüente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Carneiro Ribeiro Advogados Associados – CNPJ 08.396.956/0001-66

Perdões, 01 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:67A5DB6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2012 - MODALIDADE CONVITE 01/2012 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 136/2012 – Convite n° 01/2012.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Convite nº 01/12 com data de abertura das propostas em 15.03.2011, para Prestação de serviços de advocacia

especializada na área de Direito Público, para fins de defesa dos interesses do Município de Perdões nas ações de grande relevância e complexidade ou ações que tramitam fora da Comarca de Perdões, nos Tribunais Superiores e Tribunal de Contas de Minas Geais. Proponente vencedora Carneiro Ribeiro Advogados Associados – CNPJ 08.396.956/0001-66, situada na rua Uruguai nº 620 – Sala 701 – Belo Horizonte – MG. CEP: 30.310-300.

Perdões, 01 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:79348F41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3983/12 - APAE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 3.983/2012, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CJPJ – 25.655.283/0001-30. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012; VALOR: R$8.600,00; VIGÊNCIA: de 02.10.2012 a 12.11.2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO PEREIRA LIMA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C97C9309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR 47/12 - ALTERA O ART. 47 DO CÓDIGO DE OBRAS - MARQUISES

LEI COMPLEMENTAR N.º 47/12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"ALTERA REDAÇÃO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 2.344/04 DE 28.06.2004 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovaram e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 47 da Lei Complementar Municipal n.º 2.344/04 de 28.06.2004 que dispõe sobre o Código Municipal de Obras passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 47** – Não será permitido nenhum balanço acima do pavimento de acesso que ultrapasse o alinhamento do terreno avançado sobre o passeio, exceto no caso de marquises.

§ 1º. Quando houver afastamento lateral ou de fundos, este não poderá ser inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

§ 2º. Será permitido a regularização dos imóveis edificados em desconformidade com as condições previstas pelo § 1º deste artigo, desde que haja comprovação por meios idôneos; por prova documental ou coleta de declarações de no mínimo três pessoas que atestem que este imóvel foi edificado antes de 28.08.2004;

§ 3º. Para a comprovação das disposições previstas no § 2º deverá também o Requerente comprovar inexistir Ação Judicial envolvendo o referido imóvel ora objeto da regularização quanto às disposições do § 1º deste artigo."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de setembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 07/2012 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D3A2CCD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 48/12 - REVOGA ARTS. 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR 34/11

LEI COMPLEMENTAR N.º 48/12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"REVOGA OS ARTS. 1º E 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/11 DE 05.05.2011."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovaram e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 34/11 de 05.05.2011, que alterou a redação dos artigos 47,110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 2.344/04 de 28.06.2004, Código Municipal de Obras.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os projetos de edificações aprovados pelo Município durante a vigência da Lei Complementar nº 34/11 nas disposições revogadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de setembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 04/2012 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5122DE35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.852/12 DE 01/10/2012 - PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS SERVIDORES PÚBLICOS

DECRETO Nº 2.852/12, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG – ESTADO DE MINAS GERAIS**,** Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público - SRPPS deste município por intermédio do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Perdões/MG e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de, 18 de junho de 2004, resolvem celebrar o seguinte termo*:*

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS, relativo aos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS,

composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em 09.07.2010, sob protocolo: 012100000625 DEDF e - Número da etiqueta de registro: 00002713758674; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos DO MUNICÍPIO DE PERDÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;
II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;
V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e
VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7F45DE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 138/12, Pregão n° 66/12,declarando vencedora a empresa ANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP, com o valor global de R$ 6.552,00.
Poço Fundo, 27 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:286EC0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 137/12, Pregão n° 65/12, declarando vencedora a empresa SUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA, com o valor global de R$ 2.376,50.
Poço Fundo, 26 de setembro de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3D045AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 139/12, Pregão n° 67/12, declarando vencedora a empresa ADRIANO DA SILVA PINTO ME, com o valor global de R$ 2.500,00.
Poço Fundo, 28 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9B3F6A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 141/12, Pregão n° 68/12, declarando vencedora a empresaPAPELARIA KALUGA LTDA, com o valor global de R$ 11.792,00.
Poço Fundo, 02 de outubro de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C8833A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 74/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 149/12, na modalidade Pregão n° 74/12, tendo como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Oficina do Sabor do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), com data de abertura prevista para o dia 19/10/2012,às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail eniltoncompras@gmail.com.

Poço Fundo, 02 de outubro de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8CEEBA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 191/2012

Processo Licitatório nº 153/2012 – Modalidade: Carta Convite nº 003/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva para o equipamento hospitalar: Aparelho de Raio-X, marca Medicor, modelo Neodiagnomax, nº de Patrimônio 12.295, utilizado no (PAM) Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: Trimédica Ltda-Me. Valor total global: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Vigência: 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo responsável do Departamento Municipal de Saúde. Data da assinatura: 02/10/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C056B44D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO DE Nº. 242/2012
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 30/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, designado como Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, comunica que no certame acima que tem como objetivo a : **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO DE FÁBRICA 0 KM COR BRANCA, 07 LUGARES, ANO 2012/2013 CAPACIDADE MINIMA DE 1.4 CV 1390, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 1282/2012 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG,** que não houve licitante presente na sessão publica realizado no dia **01/10/2012**, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5E95B16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 254/2012 – TOMADA DE PREÇO: 06/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna Público que fará realizar licitação, Processo de Licitação **254/2012** – **Tomada de Preço: 06/2012**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DONA EUGÊNIA, conforme convênio de cooperação Financeira nº 162/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Quartel Geral/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **22/10/2012** até as **08:00.** Abertura e classificação das propostas: **08h:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de licitação
02/10/2012.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FA83B19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 256/2012 – TOMADA DE PREÇO: 07/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna Público que fará realizar licitação, Processo de Licitação **256/2012** – **Tomada de Preço: 07/2012**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PRAÇA SÃO VICENTE, conforme convênio de cooperação Financeira nº 162/2011, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Quartel Geral/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **23/10/2012** até as **08:00.** Abertura e classificação das propostas: **08h:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de licitação –
02/10/2012

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E5E2C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2012, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a concorrência pública acima definida, cujo objeto é a **SELEÇÃO PARA OUTORGA DE 01 (UMA) CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULO (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos interessados juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Rua Dr. Maninho n° 66, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min.

VERA GILDA AFONSO,
Presidente da Comissão Permamente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F14377E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2012 - COMBUSTÍVEIS

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 085/2012

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 008/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Foguetão Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de óleo diesel S50.

ADITIVO referente à inclusão de nova dotação da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento ao Transporte Fora do Domicílio.

Santo Antônio do Monte, 24 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:6ADA0077

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0105/2012 - UNIFORMES

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 093/2012

MODALIDADE: Pregão nº. 076/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Thunder Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Confecções Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas em malha PV.

ADITIVO referente ao acréscimo no valor de R$132,00 (cento e trinta e dois reais), ao contrato.

Santo Antônio do Monte, 17 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:1CFDDD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 009/2011 – Convite n.º 005/2011. OBJETO: Manutenção e recuperação da frota municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto, Diamancar Veículos Peças e Serviços Limitada e Viacar Veículos Peças e Serviços Limitada. VALOR: Diamancar Veículos Peças e Serviços Limitada – R$ 61.747,00; Viacar Veículos Peças e Serviços Limitada – R$ 10.642,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.10.01.10.122.0019.2073;02.10.02.10.301.0019.2077; 02.13.01.15.452.0026.2103;02.01.01.04.122.0005.2013 ;02.07.01.12.361.0014.2045;02.11.01.08.244.0024.2088; 02.11.02.08.243.0024.2092 - 3.3.90.39.00. ASSINATURA: 03/03/2011. VIGÊNCIA: 08 meses.

(A) RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B979336F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDDE 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. INEXIGIBILIDADE N. 007/2009, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03686/2009. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação e divulgação de atos oficiais do município de São Sebastião do Paraíso de acordo com a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de agosto de 2009, que autoriza o executivo a firmar convenio com a Associação Mineira de Municípios, tendo início em 01/10/2012 e findando em 30/09/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: AMM – Associação Mineira de Municípios.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:967F575C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO PRC 2961/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24 II, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2961/2011. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços tecniscosde manutenção de equipamentos central pabx, interfaces, software de trafico, que compõem o sistema telefonico instalado no paço Municipal e Anexo I, tendo início em 01/09/2012 e findando em 31/12/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Mix Telecom Ltda.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A742EE4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 007/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG**. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº. 007/2012** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Urgência e Emergência nas Especialidades Médicas que serão 14 (quatorze): Anestesia Geral, Anestesia Obstétrica, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Cirurgia Geral P2, Cardiologia, Pediatria, Neurologia, Ortopedia, Vascular, Urologia, Otorrinolaringologia, Bucomaxilo e Clínica Obstétrica, estas especialidades ficarão de sobre aviso, plantão externo presencial de 24h (vinte e quatro horas), e ambulatorial de traumato Ortopedia. Conforme TERMO DE COMPROMISSO DE RATEIO, anexo ao processo, firmado entre a Santa Casa de São Sebastião do Paraíso e os municípios de S. S. Paraíso, Jacuí, Itamogi, S. Tomás de Aquino, M. Santo de Minas, S. Pedro da União e Pratápolis com somente o ambulatório de traumato Ortopedia. **Período de vigência 10 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. Valor Total: R$ 548.551,30 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos).** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Contratado: **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.**

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN,
Prefeito Municipal,
10 de setembro de 2012.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:741AB522

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº.087/2012 REG.PREÇOS Nº.055/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 087/2012, Presencial, Processo nº. 02456/2012, Registro de Preços nº. 055/2012,** tipo menor valor por item. Objeto: Aquisição de 13.000 m² (treze mil metros quadrados) de Grama Batatais destinados à manutenção e plantio de Praças e Jardins de Ruas e Avenidas, por um período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 16 de Outubro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº. 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de setembro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:51BAB959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2012. Processo Licitatório n.º 041/2012 – Convite n.º 008/2012. PARTES: Município de Serra Azul de Minas e empresa Pirâmide Retifica de Motores Ltda. OBJETO: Prestação de Serviço de Retifica em Motor OM 366 LA com substituição de peças. Valor do contrato: R$ 13.871,00 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais). ASSINATURA: 02/10/2012.

Serra Azul de Minas, 02 de outubro de 2012.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:4E092DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 00340-2011
CONCORRÊNCIA 002_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00340/2011 -CONCORRÊNCIA Nº 00002/2011
Objeto: REVITALIZAÇÃO DE OBRAS NA AREA CENTRAL.
Fornecedor: SPINTER ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31//12/2012
Autorização: Cláusula 13a do Contrato Original
Início Vigência:22/09/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 22/09/2012

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:7AE97542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00026-2012 CONVITE 001_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do extrato do 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 00026-2012 CONVITE 001_2012. **Onde se lê**: Fim Vigência: 01/06/2012 – **LEIA-SE**: Fim Vigência: 31/12/2012.

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:047071B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00304-2011
PREGÃO 115_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00304/2011 - PREGÃO Nº 00115/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANNERS EM LONA, ADESIVOS, CARTAZES, CERTIFICADOS, FAIXAS EM LONA, FLYERS, FOLDERS, PLACAS E PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO).
Fornecedor: FOTO GIBENE LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2012
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/09/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/09/2012

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:8E75452B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00305-2011
PREGÃO 115_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00305/2011 - PREGÃO Nº 00115/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANNERS EM LONA, ADESIVOS, CARTAZES, CERTIFICADOS, FAIXAS EM LONA, FLYERS, FOLDERS, PLACAS E PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO).
Fornecedor: LOGOS PAPELARIA LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2012

Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/09/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/09/2012

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:B4FD9B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00306--2011
PREGÃO 115_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00306/2011 - PREGÃO Nº 00115/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANNERS EM LONA, ADESIVOS, CARTAZES, CERTIFICADOS, FAIXAS EM LONA, FLYERS, FOLDERS, PLACAS E PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO).
Fornecedor: LUGIL ARTES GRÁFICAS LTDA. - ME
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2012
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/09/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/09/2012

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:C7C37D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00307-2011
PREGÃO 115_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00307/2011 - PREGÃO Nº 00115/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANNERS EM LONA, ADESIVOS, CARTAZES, CERTIFICADOS, FAIXAS EM LONA, FLYERS, FOLDERS, PLACAS E PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO).
Fornecedor: ROSANI COSTA AZEVEDO ME
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2012
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência: 27/09/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/09/2012

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:FC0B036A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00308-2011
PREGÃO 115_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1/2012 Termo Aditivo
Contrato nº 00308/2011 - PREGÃO Nº 00115/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANNERS EM LONA, ADESIVOS, CARTAZES, CERTIFICADOS, FAIXAS EM LONA, FLYERS, FOLDERS, PLACAS E PLASTIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO).
Fornecedor: SUPREMA DIGITAL LTDA
Tipo: PERÍODO PRORROGADO ATÉ 31/12/2012
Autorização: Cláusula 11a do Contrato Original
Início Vigência:27/09/2012 - Fim Vigência:31/12/2012
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/09/2012

TRÊS CORAÇÕES, 02 de outubro de 2012

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:32260C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: DENISE BERNADETE DE SOUSA COELHO CNPJ08.560.687/0001-21. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Adoçante – 100ml	Fr.	1,75

Copo de vidro - americano	Unid.	0,67
Estopa branca – 150g	Fd.	45,00
Filtro de Barro c/ 02 velas	Unid.	47,85
Garrafa térmica	Unid.	18,75
Vasilha plástica	Jg	18,00
Limpa Forno	Unid.	3,38
Papel Toalha	Pct	2,25
Saco branco p/ limpeza chão 55X80 cm	Unid.	2,15

Três Marias, 02 outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FC8F3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: E V LOPES COMERCIO ATACADISTA–ME
CNPJ: 14.237749/0001-61. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Alcool – 1Lt	Unid.	3,30
Bandeja Inox	Unid.	39,00
Bota de borracha branca	Par	25,50
Copo de vidro – americano duplo	Unid.	1,60
Desinfetante – 500ml	Unid.	2,85
Espanador	Unid.	6,30
Filtro de barro c/ 03 velas	Unid.	60,00
Garrafa térmica cap. 1 lt	Unid.	14,40
Garrafa térmica cap. 1.8 lt	Unid.	51,50
Garrafa térmica cap. 5 lts	Unid.	19,00
Jarra de vidro	Unid.	6,40
Lâmpada	Unid.	13,99
Lixeira c/ pedal 10 lt	Unid.	13,50
Mangueira – 30 mts	Unid.	32,90
Margarina – pote c/ 500g	Unid.	4,30
Chá Mate c/ 250g – cx. c/ 30 unid.	Cx.	90,00
Sabonete 90g	Unid.	0,78
Suco em pó	Unid.	1,05
Torneira p/ filtro	Unid.	1,54
Varal	Unid.	1,75
Vassoura	Unid.	4,45
Vassoura de pet	Unid.	4,35

Três Marias, 02 de outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8268251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Água sanitária	Fr.	1,01
Álcool em gel – 500ml	Unid.	2,45
Aquecedor	Unid.	10,80
Balde de plástico – 15 lts	Unid.	2,35
Balde de plástico preto – 12 lts	Unid.	2,85
Cera líquida	Tb	550,00
Cloro fr - 1lt	Unid.	1,40
Coador de flanela	Unid.	1,40
Desinfetante eucalipto - 2lt	Unid.	2,25
Desinfetante eucalipto - 1lt	Unid.	1,39
Detergente liquido neutro - 500ml	Unid.	0,93
Esponja de lã de aço 60g - pct c/ 08 und	Unid.	0,95
Escova p/ lavar roupas	Unid.	1,05
Isqueiro grande	Unid.	2,70
Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	Unid.	1,38
Lixeira cap. 60 lts c/tampa - sem pedal	Cx.	12,00
Lustra móveis - 200ml	Unid.	1,56
Luva de borracha	Unid.	1,88
Luva de borracha	Unid.	1,88
Luva de borracha	Unid.	1,88
Papel higiênico - pct c/ 4rolos	Unid.	1,20
Papel higiênico	Unid.	17,80
Pedra sanitária		0,65
Rodo base de plástico - 2 borrachas - 60 cm		4,60
Sapólio		13,40
Vassoura de pêlo - 40 cm Padrão Condor		5,10
Vassoura de pêlo - 60 cm		5,35
Vela p/ filtro		2,40
Luva		12,00
Cera liquida p/ ardósia		2,00

Três Marias, 02 de outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7EDA04B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: FREITAS E MATOZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.284.992/0002-59. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Lixeira c/ pedal cap. 13 lts	Unid.	5,59
Lixeira - 100 lts c/ tampa	Unid.	19,99
Tapete	Unid.	6,49
Toalha de rosto	Unid.	4,90
Lâmina 2 pontas	Unid.	14,69

Três Marias, 02 de outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A4D9BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 11.251.668/0001-28. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Cera líquida incolor - 850 ml	Fr	2,50
Copo descartável 50ml - cx c/ 50x1	Cx	39,50
Desodorizador de ar - 400 ml	Unid.	5,26
Detergente em pó - cx c/ 1kg	Cx	4,03
Limpa vidros 500ml	Unid.	1,79
Pá de plástico pequena p/ lixo - c/ cabo grande	Unid.	1,20
Pano de prato	Unid.	1,35
Rodo base de plástico 2 borrachas - 40cm	Unid.	2,40
Sabão em tablete	Unid.	0,62
Sabonete líquido 2 lt - erva doce	Unid.	4,55
Saco p/ lixo - 15 lts	Pct	0,88
Saco p/ lixo 50lts	Pct	0,85
Saco p/ lixo 30 lts	Pct	0,90

Saco p/ lixo - 100 lts	Pct	0,93
Saco p/ lixo - 100 Lts	MH	179,80
Saco p/ lixo branco - 30 lts	MH	69,80
Saco p/ lixo preto - 30 lts	MH	56,50
Vassoura p/vaso sanitário - c/suporte	Unid.	2,15

Três Marias, 02 de outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CC5B7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor:LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.704.844/0001-65. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Álcool etílico 70º INPM - 1000 ml	Lt	3,40
Bacia plástica 5 lts	Unid.	1,75
Brilho alumínio - 500 ml	Unid.	1,19
Desinfetante	Tb	274,00
Esponja p/ lavar louça	Unid.	0,32
Flanela 40 x 60cm	Unid.	0,95
Fósforo - cx c/ 240 - palito longo 5 cm	Cx	1,34
Lâmpada fluorescente pequena 26 W	Unid.	5,80
Lixeira	Unid.	1,75
Papel toalha duas dobras - branco	Fd	5,50
Pilha palito	Unid.	0,69
Pilha	Unid.	0,46

Três Marias, 02 de outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:16179848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DOS PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2012 PREGÃO 010/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012 – PREGÃO Nº 010/2012
Publicação trimestral dos preços registrados:
Fornecedor: SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRÊS MARIAS LTDA
CNPJ: 11.185.159/0001-44. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Descrição	Unidade	Valor unitário(R$)
Açúcar cristal - pct c/ 5kg	Pct	7,98
Café - pct c/ 500g	Pct	6,30
Copo de alumínio - 2lt	Unid.	9,48
Copo descartável 200ml - cx c/ 25x1	Cx	54,00
Faca p/ cozinha tipo carbono média 6"	Unid.	4,84
Caixa Gran Box baixa nº 01	Unid.	16,05
Caixa Gran Box baixa nº 02	Unid.	18,90
Inseticida	Unid.	5,32
Jarra de plástico p/água - c/tampa	Unid.	3,42
Jarra p/ suco	Unid.	3,99
Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	Cx	0,85
Lâmpada	Unid.	5,55
Óleo de girassol - 900ml	Unid.	4,64
Palha de aço nº 01	Pct	0,45
Papel aluminio 30 cm x 4 m	Unid.	0,99
Pilha	Unid.	1,37
Prendedor de roupas - pct c/12	Dz	0,97
Válvula	Unid.	25,70

Três Marias, 02 de outubro de 2012.

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Divisão de Materiais e Patrimônio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:722FE1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 101/2012 – PROCESSO Nº 2480/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Prestação de Serviços de Transporte Terrestre em UTI Móvel. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 16 de outubro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE OUTUBRO DE 2012.***

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:2C3B4E1B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 092/2012 – PROCESSO Nº 2381/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Esquadrias e Madeiras.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 18 de outubro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE OUTUBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F74BB4E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 091/2012 – PROCESSO Nº 2371/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **aquisição de Material Auto-Elétrico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 17 de outubro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE OUTUBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6C4900EB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 021/2012 - COMISSAO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA

Nº SAAE-TPO- 021/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FURTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS.

O SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 6.512 DATADO DE 28/01/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Flávio Alves da Silva – operador de ETA/ETE, Hedno Moreira de Souza – Operador de ETA/ETE e Lázaro Roberto – Encanador, para constituir a Comissão de Sindicância para apurar o furto de 02 (dois) aparelhos telefônicos ocorridos na Avenida Oswaldo Cruz, 1205 , conforme informação do Sr. Vitor Afonso Azalin – Coordenador da Seção de Contas e Consumo (protocolo 290/2012) e de acordo com o artigo 189 da Lei nº 1.635/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas). O primeiro para exercer a função de Presidente, o segundo exercer a função de relator e o terceiro exercer a função de membro.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 01 de outubro de 2012

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CF0D0A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELANDIA-MG, Retificação de aviso de licitação - o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições retifica a data de abertura do Processo de Licitação nº 138/2012 Tomada de Preços 011/2012 – Objeto: Ampliação de UBss e reformas de escolas onde a abertura seria 17/09/2012 lê-se 17/10/2012 as 09:00 horas. Informações – dplicitavarzelandia@yahoo.com.br (38) 3625-1025. Carlos Antunes de Souza. Varzelândia, 02 de outubro de 2012

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E62796A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.811

APROVA O PLANO DE CONTIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, QUE ESTABELECE AÇÕES À SEREM EXECUTADAS NA EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ENCHENTES, INUNDAÇÕES E/OU DESABAMENTOS/DESMORONAMENTOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, PROPICIANDO A GARANTIA DA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA POPULAÇÃO, BEM COMO PRESERVANDO O PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, historicamente, as fortes chuvas, muitas vezes excessivamente prolongadas, tem apresentado grande potencial lesivo, causando grandes prejuízos econômicos e sociais, principalmente em razão das inundações e deslizamentos,

Considerando a necessidade da adoção de ações preventivas e de contingência que permitam a preservação da vida - bem maior - e do patrimônio público e privado, evitando e/ou minorando eventuais efeitos danosos causados por intempéries,

Considerando a imprescindibilidade de otimizar os recursos existentes, inclusive através da antecipação de situações de risco, e articulação das Secretarias Municipais envolvidas, juntamente com órgãos estaduais, tais como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar,
Considerando que o planejamento e antevisão, bem como a adoção de medidas mitigadoras, devem sempre nortear a conduta da administração pública, como forma de propiciar melhor qualidade de vida e segurança aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o "Plano de contingência" do Município de Divinópolis, constante do "Anexo Único" - parte integrante deste decreto - que determina atribuições e funções e estabelece ações à serem executadas, na eventual ocorrência de intempéries que tenham como conseqüência enchentes, inundações, desabamentos ou desmoronamentos, como forma de preservar a integridade física e moral dos Munícipes bem como objetivando a preservação do patrimônio público e privado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

PAULO ADRIANO CUNHA
Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

"ANEXO ÚNICO"

PLANO DE PREVENÇÃO PARA O PERÍODO CHUVOSO 2012/2013Ref.:
LEI Nº 5.737, DE 02 DE outubro DE 2003 - *Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de* **Divinópolis e dá outras providências.**
MINAS GERAIS - Defesa Civil Estadual – Plano 03/2012 de contingência para minimização dos impactos provocados pelo período chuvoso no Estado de Minas Gerais.
MINAS GERAIS - Defesa Civil Estadual – Relatório de Chuvas 2011/2012
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2012. Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências

Nota de Abertura: O período chuvoso em Minas Gerais começa em outubro e termina em abril. Na estação chuvosa de 2011/2012, as chuvas começaram a ocorrer no final do mês de setembro, na forma de pancadas isoladas, devido ao calor e à disponibilidade de umidade[1].
Em Divinópolis verificou-se a intensificação da precipitação pluviométrica a partir do mês de outubro, onde registrou-se volumes entre 70 e 80 mm acima do valor esperado para o mês. Porém, o maior pico de precipitação se deu entre os dias 30/dez a 03/jan/12 determinado uma anomalia para o período, tendo registros de precipitações da ordem de 150% acima dos valores esperados nas cabeceiras dos rios Itapecerica e Pará, o que possibilitou a ocorrência de inundações bruscas na área urbana e rural do município, registrando um dos maiores fenômenos naturais do município que fôra classificado pela Defesa Civil Federal como desastre de nível III *(Grande acidente: Danos causados são importantes e prejuízos vultosos).*
Devido ao fato do Município de Divinópolis (MG), ser cortado em seu perímetro urbano por 18 km de extensão pelo Rio Itapecerica e de 23% de sua população residir em áreas inundáveis, as fortes chuvas do período, em especial a ocorrida em 03 de janeiro, que provocaram um aumento no nível do rio Itapecerica em 7,54 metros acima do nível normal, causaram enormes inundações, provocando danos diversos no município, tais como: destruição de travessias urbanas, deslizamento de encostas, alagamentos de vias e de estação de tratamento d`água, etc...
Naquele período todo o Município de Divinópolis ficou sem abastecimento de água potável por 03 dias seguidos. Registrou-se também, a interrupção nas vias urbanas, e como conseqüência, o município ficou com sua coleta de lixo comprometida e o transporte coletivo interrompido em algumas regiões, atingindo um montante estimado de mais de 1500 famílias causando-lhes prejuízos sociais e econômicos diversos.
Toda essa situação, reforça a necessidade de empreendermos políticas de prevenção as catástrofes, motivo pelo qual a Prefeitura de Divinópolis, inicia as ações de preparação e resposta - de seu público interno e de sua população – visando ao estímulo à prevenção e auto-proteção, e o adequado convívio com as anormalidades momentâneas que poderão advir de novas precipitações pluviométrica no período de 2012/2013 .
Ilustração 1: Precipitação Acumulada e Anomalia de Precipitação – Dezembro/2011

Fonte: Laboratório de Mudanças Climáticas
Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial – PUC Minas

Ilustração 2: Precipitação Acumulada e Anomalia de Precipitação – Janeiro/2012

Fonte: Laboratório de Mudanças Climáticas
Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial – PUC Minas

1. FINALIDADE
1.1 Estabelecer as diretrizes da Prefeitura Municipal de Divinópolis para as ações de prevenção no município de Divinópolis frente às adversidades dos desastres naturais ou mistos, em especial os relacionados aos impactos das chuvas no período de Out/2012 à Abr/2013.
1.2 Estimular em toda população Divinopolitana o comportamento de auto-proteção e de prevenção aos desastres naturais visando evitá-los ou minimizar seus efeitos em toda comunidade;
1.2 Definir os procedimentos internos à Prefeitura Municipal para a revisão do Plano de Contingências de Proteção e Defesa civil com o fim de permitir atuações conjuntas e eficientes com a Defesa Civil Estadual, os Órgãos do Sistema de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, CEMIG, COPASA e população em geral.

2. MISSÃO
2.1 Geral
2.1.1 Desencadear ações práticas de Defesa Civil, em todo o município e orientar a atuação dos funcionários públicos municipais e demais agentes de proteção e Defesa Civil Municipal para o desenvolvimento de ações de prevenção em defesa civil conforme preceitos legais e orientações da Defesa Civil Estadual e Federal;

2.2 Particular
2.2.1; Empreender divulgação na mídia local das medidas preventivas para o período chuvoso visando orientação da população;
2.2.2 Proceder a distribuição de material didático com orientações de procedimentos a serem adotados pelos cidadãos diante de situação de risco.
2.2.3 Realizar vistorias em locais de risco de inundação e deslizamento de terra, identificando pessoas ou famílias em situação de risco, notificá-las formalmente quanto ao risco, orientá-las e encaminhá-las para locais seguros;
2.2.4 Contatar a CEMIG para disponibilizar informações das barragens de Cajuru e Gafanhoto, e de seu planejamento de riscos para atuação preventiva e minimização da possibilidade de desastre.
2.2.5 Empreender maior atenção ao comprometimento da elaboração dos planos de contingências locais/especiais dos órgãos ou empresas prestadoras dos serviços públicos essenciais (luz, água, telefone, transportes, recolhimento de lixo, etc.);
2.2.5 Intensificar a prevenção do risco da transmissão de doenças veiculadas pela água e pelos alimentos, por ratos (leptospirose), assim como a ocorrência de infecções respiratórias agudas.

3. EXECUÇÃO

3.1 Metodologia de execução.

3.1.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis desencadeará ações de prevenção às precipitações pluviométricas por meio de suas Secretarias e órgãos afins, em estreita interação com os órgãos participantes do Sistema Nacional de Defesa Civil e desenvolverá medidas locais de: vistorias de áreas de riscos, identificações de locais e componentes físicos vulneráveis tais como arvores e arbustos, e que carecem de corte ou podas, potencialização da operação limpa bueiros e bocas de lobos e do programa pró-bairro, desencadeamento de imunizações preventivas, preparação documental de relatórios vinculados ao período chuvoso, conhecimento prévio das previsões metereológicas, definição prévias dos locais de abrigo e do sistema de atendimento e controle ao cidadão abrigado, notificação preventiva aos cidadãos instalados em áreas de risco, vistorias de orientação, identificação prévia do suporte logístico existente na PMD e da logística possível de ser buscada junto a parceiros públicos e privados, cadastramentos de pedidos dos cidadãos e estabelecimento de pronta resposta preventiva, Treinamento prévio dos envolvidos no Sistema Municipal de Defesa Civil quanto às diretrizes e informações constantes deste plano de prevenção, do Plano de Contingências a ser renovado e do correto e adequado preenchimento do NOPRED, AVADAM (*Novo: FIDE e DEMATE*) e relatórios específicos de cada Secretaria, visando a plena efetividade deste.

3.2 Atribuições das equipes participantes do Sistema de Defesa Civil[2].

(Stakeholders) Partes envolvidas e interessadas na mitigação dos desastres provocados pelas chuvas integrantes da Rede de Valor CEDEC. Eles compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil, imprescindíveis para a operacionalização dos processos de preparação e de resposta.
A interdependência técnica entre as ações dessas partes junto à sociedade civil e o setor privado corresponde ao exercício pleno da gestão para a cidadania.

3.2.1 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)
Objetivo operacional: assegurar a dignidade da pessoa humana, as liberdades e os direitos fundamentais, contribuindo para a paz social e para tornar Minas o melhor estado para se viver.
Comandante Geral: Cel. PM Renato Vieira de Souza
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas, 6º andar - Bairro Serra Verde - BH – MG. CEP: 31630-901 • Tel.: (31) 3915.7804 - Tel. Plantão: 190 - Tel.: Sala de Imprensa: (31) 3071.2607 - Tel.: Cicop: (31) 3071.2380
E-mail: cg@pmmg.mg.gov.br

3.2.1.1 7ª Região de Polícia Militar – 7ª RPM/PMMG
Comandante Regional: Cel PM Eduardo Campos de Paula
Avª JK, Nº 1.100, Bom Pastor, Divinópolis/MG. Tel.: 3213 8717

3.2.1.2 23º Batalhão de Polícia Militar – 23º BPM/PMMG
Comandante do Batalhão: Ten Cel PM Julio Teodoro
Rua Mato Grosso, 1800, Afonso Pena. CEP: 35.500-027 Tel.: 3221 9022

3.2.2 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG)
Objetivo operacional: prestar os serviços de prevenção contra sinistro, proteção, socorro e salvamentos, sempre atendendo, de forma eficiente e ágil, os cidadãos em todo o território mineiro, atuando de forma integrada com os órgãos do Sistema de Defesa Social e sociedade, visando à melhoria da qualidade de vida e ao exercício pleno da cidadania.
Comandante Geral: Cel. BM Sílvio Antônio de Oliveira Melo
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas, 5º andar - Bairro Serra Verde - BH – MG. CEP: 31630-901 • Tel.: (31) 3915.7522 - Fax: (31) 3915.7522 - Tel. Plantão: 193 - Tel.: Sala de Imprensa: (31) 3289.8001 - Tel. COBOM: (31) 3272.9477
E-mail: cmtgeral@cbmmg.mg.gov.br

3.2.2.1 10º Batalhão de Bombeiros Militares – 10º BBM/CBMMG
Comandante do Batalhão: Maj BM Manoel dos Reis Moraes
Avº Jk, 2.122, Bom Pastor. Divinópolis/MG. CEP: 35.500-155
Tel: (37) 3221 1364

3.2.3 Instituto Médico Legal (IML)
Objetivo operacional: Perícias médico-legais no vivo e no morto, necessárias às investigações policiais. Atendimento de requisições judiciais, incluindo exames laboratoriais referentes a patologia, radiologia e toxicologia para a complementação pericial e elaboração de laudos periciais.
Diretor: José Mauro de Morais
Rua Professor Nícias Continentino, 1291 - Nova Gameleira - BH - MG - CEP: 30510-160. Tel.: (31) 3379.5060 / 3379 / 5052 - Fax: (31) 3379.5056
E-mail: da.iml@policiacivil.mg.gov.br

3.2.4 Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
Objetivo operacional: Planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, administrar e explorar serviços abastecimento de água e de esgotos sanitários nas concentrações urbanas e industriais do Estado de Minas Gerais.
Presidente: Ricardo Augusto Simões Campos
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG - CEP: 30270-130. Tel.: (31) 3250.2020 - Plantão: 115 - Fax: (31) 3250.1664.
E-mail: copasa195@copasa.com.br

3.2.4.1 COPASA Divinópolis
Chefe do Departamento Operacional Centro Oeste: Maurício Paulo Pereira
Rua monteiro Lobato, 299, Bela vista, Divinópolois/MG Cep: 35 501-271.
Tel.: 3250 5470

3.2.5 Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG)
Objetivo operacional: Construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos.
Presidente: Djalma Bastos de Morais

Avenida Barbacena, 1200, 8º andar - Santo Agostinho - BH - MG - CEP: 30123-970. Tel.: (31) 3506.3711/4900 - Fax: 3506.4969 - Plantão: 116 - Tel. Plantão MG Tempo: (31) 3399.5862.
E-mail: atendimento@cemig.com.br.

3.2.5.1 CEMIG - Agência Divinópolis
Administrador Regional: Divino Barros
Rua Itapecerica, 151 – Centro, Divinópolis – MG. **Cep:** 35.500-018 **Tel.:** 116
E-mail: atendimento@cemig.com.br.

3.2.6 Conselho Regional de Engenharia - CREA MG (Região Divinópolis)
Rua Rio de Janeiro, 766Divinópolis - MG, 35500-009. (0xx)37 3222-8624
3.2.7 HOSPITAIS
Objetivo operacional: Prestar serviços de saúde e de assistência médico-hospitalar em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Federal, Estadual e Municipal de Saúde.

3.2.6.1 Hospital São João de Deus - Rua Cobre, 824, NiteroiDivinópolis - MG, 35500-222. Tel.: (0xx)37 3229-7600
3.2.6.2 Hospital São Judas Tadeu - Rua Cel João Notini, 150Divinópolis - MG, 35500-017. Tel.: (0xx)37 3222-7178
3.2.6.3 Hospital Santa Lucia - Av. JK, 350Divinópolis - MG, 35500-155. Tel.: (0xx)37 3222-2333
3.2.6.4 Hospital Santa Monica - Rua Pedro Ferreira Amaral, 33 - Padre Libério,Divinópolis - MG, CEP 35501-126, Tel.:37-2102-5600
3.2.7 Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC)
Objetivo operacional: A atuação da defesa civil tem o objetivo de reduzir desastre e compreende ações de prevenção, de preparação para emergências e desastres, de resposta aos desastres e de reconstrução e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – com ampla participação da comunidade. A ação organizada de forma integrada e global do Sindec proporciona um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que o compõem.
Esplanada dos Ministérios, bloco E, 7º andar - Brasília - DF - CEP: 70067-901
Tel.: (61) 3414.5869 - E-mail: defesacivil@integração.gov.br

3.2.7.1 Secretaria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (SEDEC/MG)
Cidade Administrativa Presidente Trancredo Neves. Prédio Minas – 10º andar. Rodovia Prefeito Américo Gianetti, S/nº - Serra Verde. CEP: 31.630-901 – belo Horizonte. MG.
Tel.: (31) 3916.7156 - E-mail: defesacivil@integração.gov.br

3.3 Atribuições das Secretarias e órgãos subordinados.
3.3.1 Gabinete do Prefeito.
3.3.3.1 Apoiará a Coordenadoria de Defesa Civil nas medidas administrativas relacionadas à execução deste Plano de Prevenção e preparação de relatório final ao Chefe do Executivo;
3.3.3.2 Disponibilizará, sem prejuízo das atribuições das demais secretarias e órgãos da PMD, recursos orçamentários e logísticos internos para o efetivo cumprimento do Plano.
3.3.3.3 Oficiar solicitação aos órgãos ou empresas prestadoras dos serviços públicos essenciais (luz, água, telefone, transportes, recolhimento de lixo, etc.) acesso ao planos de contingências locais/especiais de cada órgão ou empresa visando conhecimento e interação das suas ações e medidas para com o Plano de Contigências da PMD.

3.3.2 Coordenador Municipal de Defesa Civil
3.3.2.1 Participará, como representante da PMD, das reuniões de trabalho relacionadas ao tema, que forem desencadeadas no município e nos órgãos participantes do Sistema de Defesa Civil;
3.3.2.2 Responsabilizará pelo treinamento da equipes da PMD quanto ao preenchimento do NOPRED e AVADAM e relatórios recebidos das secretarias e órgãos da PMD frente ao tema.
3.3.2.3 Comparecerá nas ocorrências complexas que surgirem em face das ações preventivas desencadeadas (ex: recusa de notificações ou desocupação) a fim de coordenar os esforços e ações junto às demais secretarias;
3.3.2.4 Manterá estreito relacionamento com CREA-MG, (Região Divinópolis) visando a potencialização das vistorias e a capacitação e treinamento do efetivo da CEDEC Municipal;
3.3.2.5 Manterá o Chefe do Executivo informado do andamento dos trabalhos de cumprimento deste Plano de Prevenção.

3.3.3 Secretaria de Comunicação – SECOM
3.3.3.1 Providenciará ampla divulgação deste Plano de Prevenção junto aos órgãos de imprensa do município e junto ao público interno da PMD;
3.3.3.2 Organizará o lançamento do Plano de Prevenção;
3.3.3.3 Providenciará o convite das entidades ligadas ao Sistema de Defesa Civil e entidades de classe para a participação no lançamento do Plano de Prevenção;
3.3.3.4 Elaborará “Clipping” diário especial ao tema para acompanhamento do Chefe do executivo do andamento do Plano junto aos órgãos de imprensa e comunidade em geral;
3.3.3.5 Providenciar a elaboração e produção de material de comunicação educativos (panfletos, flay, cartilhas, etc) para utilização nas campanhas preventivas a serem realizadas no período;

3.3.4 Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOUDS
3.3.4.1 Proceder ao planejamento de escalas de pessoal para plantões de sobre aviso e informar a Coordenadoria de Defesa Civil visando compor o Plano de Contingências de 2013;
3.3.4.2 Proceder à notificação preventiva aos cidadãos instalados em áreas de risco, vistorias de orientação;
3.3.4.3 Identificar e relacionar previamente o suporte logístico existente na PMD e da logística possível de ser buscada junto a parceiros públicos e privados e informar a Coordenadoria de Defesa Civil para compor o Plano de Contigências de 2013;
3.3.4.4 Preparar e disponibilizar veículos, equipamentos e materiais operacionais para a devida execução do Plano;
3.3.4.5 Manter em plenas condições de uso os veículos, equipamentos e materiais operacionais, os quais deverão passar por manutenções diárias a fim de deixá-los prontos à atuação imediata nas operações de socorro e assistência.
3.3.4.6 Vistoriar todos os locais registrados no relatório das chuvas de 2011 e no Plano Operacional do 10º BBM/COB/CBMMG, em anexo, verificar os riscos atuais e empreender ações de correção e prevenção pertinente;

3.3.4.7 Empreender a operação Limpa Bueiros e bocas de lobo por meio de vistorias e limpezas dos pontos que precisam ser manutenidos para eficaz drenagem no período de aumento de volume d'água;
3.3.4.8 Empreender a operação pró-bairro nas regiões de maior densidade de alagamentos e enchentes;
3.3.4.9 Executar limpezas dos córregos e ribeirões, em comum acordo técnico com a Secretaria Municipal de Meio ambiente;
3.3.4.10 Manter em pronto atendimento e em regime de plantão o telefone 199, prevendo escalas especiais de atendente para o período;
3.3.4.11 Proceder ao cadastramento dos pedidos dos cidadãos e estabelecimento de pronta resposta preventiva e manter o adequado registro de todas as demandas que entrarem pelo canal de comunicação 199 e expedir relatório mensal das demandas e soluções desencadeadas;

3.3.5 Secretaria de Saúde – SEMUSA
3.3.5.1 Providenciará a imunização preventiva dos cidadãos Divinopolitanos, em especial, daqueles moradores em áreas de risco;
3.3.5.2 Providenciará vacinação, imunização e instrução do Público Interno da PMD quanto aos riscos de contaminações decorrentes de eventos típicos do período chuvoso, em especial aos agentes de proteção e defesa Civil que forem diretamente empregados nas operações de assistência e socorro.

3.3.6 Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES
3.3.6.1 Identificará locais de abrigo, organizará conforme metodologia da assistência social, e informará ao Coordenador de Defesa Civil para registro e composição do Plano de Contigências 2013;
3.3.6.2 Estabelecerá o planejamento de controle de entrada e saída de assistidos pelos abrigos e informará ao Coordenador de Defesa Civil para registro e composição do Plano de Contigências 2013; (Ver: *Administração para abrigos temporários. 1º Ed/Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro/SEDEC-RJ, 2006).*
3.3.6.3 Elaborar a cartilha de regras de direitos e deveres dos assistidos nos abrigos, visando a convivência segura e digna a todos os atendidos;
3.3.6.4 Preparar planilhas de informação do número de cidadãos assistidos, benefícios recebidos e encaminhamentos dados, para controle da Coordenadoria de Defesa Civil e aproveitamento das informações na elaboração de NOPRED e AVADAM;
3.3.6.5 Identificar necessidades e planejar os recursos orçamentários de assistência para o pronto atendimento no período chuvoso;
3.3.6.6 Empreender escala especial de Assistente Social de plantão para atendimento de necessidades pontuais decorridas do cumprimento deste Plano de Prevenção;

3.3.7 Secretaria Municipal da Educação - SEMEC
3.3.7.1 Empreender em toda rede de ensino municipal noções gerais sobre procedimentos de defesa civil, mormente à auto-proteção do cidadão no período chuvoso.
3.3.7.2 Contatar o CBMMG e Defesa Civil Estadual para desencadeamento de palestras preventivas de Defesa Civil visando a ampliação das ações preventivas para o período chuvoso.

3.3.8 Procuradoria jurídica.
3.3.8.1 Receberá as demandas da Coordenadoria de Defesa Civil quanto às desocupações e adotará as medidas judiciais cabíveis a cada caso, primando inicialmente pela conciliação e tentativa de solução de cada caso no ambiente administrativo da PMD, e somente em exceção, executar desocupações forçadas;

3.3.9 Atribuições comuns a todas as Secretarias e órgãos da PMD.
3.3.9.1 As secretarias e órgãos coligados prestarão relatórios ao Coordenador Municipal de Defesa Civil diariamente até as 09:00 h das ações desenvolvidas em cumprimento a este Plano de prevenção.
3.3.9.2 Vistoriar suas instalações físicas e das unidades sob direção, identificando vulnerabilidades e riscos que precisam ser corrigidos ou mitigados visando a prevenção do órgão para o período chuvoso;
3.3.9.3 Participará do treinamento que será realizado para operacionalização eficiente do Plano de Contingências da PMD para enfrentamento do período das chuvas de 2012/2013.
3.3.9.4 Reavaliará os planejamentos internos de concessão de licença férias para os meses de dezembro e janeiro - com a finalidade de se ter o maior número de funcionários disponíveis para o serviço;
3.3.9.5 Procederá ao planejamento de escalas de pessoal para plantões de sobre aviso na Secretaria e informar a Coordenadoria de Defesa Civil visando compor o Plano de Contingências de 2013;
3.3.9.6 Identificará e relacionará previamente o suporte logístico existente na Secretaria e da logística possível de ser buscada junto a parceiros públicos e privados e informar a Coordenadoria de Defesa Civil para compor o Plano de Contingências de 2013;

3.4 Prescrições diversas.
3.4.1 Todos os integrantes da administração municipal deverão envidar esforços para o pleno êxito deste Plano de Prevenção as Chuvas de 2013, devendo comunicar dificuldades, sugerir medidas e contribuir para a efetividade dos serviços públicos de prevenção e socorro aos cidadãos.
3.4.2 As localidades abaixo identificadas pelo CBMMG e Defesa Civil Municipal devem servir de orientação para os trabalhos preventivos e vistorias afins. Portanto, não se prestam a esgotar a necessidade da ampla visão preventiva que determina a busca de novos locais inseguros e que não foram objeto de identificação até o momento.

4. ÁREA DE RISCO EM DIVINÓPOLIS/MG A SEREM VISTORIADAS EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, CONFORME INFORMAÇÃO DO 10º BBM/CBMMG[3].
4.1 Risco de desabamento e soterramento
4.1.1. Bairro Alto São Vicente - Alto São Vicente localiza-se na região noroeste da cidade. Parte das moradias oferecem risco de desabamento, em razão de se localizarem em áreas irregulares e inseguras e pela vulnerabilidade das construções;
4.1.2 Alto da Ponte de Ferro - localizada na região nordeste. Parte das casas margeiam o Rio Itapecerica e se localizam sobre um barranco de aproximadamente 04 metros de altura. Outras partes das moradias oferecem riscos de desabamento e deslizamento, em razão de localizarem em terreno irregular e inseguro;
4.1.3 Bairros Niterói/São João de Deus II – localizada na região nordeste compreendendo também o Bairro Niterói. Parte das casas foram construídas nos terrenos acidentados - encostas. A situação da favela oferece risco de desabamento e até mesmo deslizamento de terra em razão de localizar-se em terreno irregular e inseguro;
4.1.4 Bairro São João de Deus - localiza na região nordeste, situando-se nas margens de um Córrego. As moradias em caso de inundação podem oferecer risco de desabamento.
4.1.5 Bairro Del Rei – situa-se na área leste da cidade; o Bairro Del Rei possui uma área de risco idêntica à do bairro Icaraí, porém com número maior de casas e barracos sem estrutura para suportar chuvas de vento; não oferece grandes riscos de inundações, porém, as casas populares, onde se

verifica que algumas foram construídas abaixo do nível da rua, existe a possibilidade de ocorrer inundações decorrentes das enxurradas que descem das ruas;
4.1.6 Bairro Primavera - possui construções críticas, nos mesmos moldes do Bairro Del Rei;
4.1.7 São Simão – Possui residências vulneráveis, mal construídas e que carecem de ação preventiva.

4.2 Riscos de Inundação – (Reflexo do Rio Itapecerica)
4.2.1. Área de risco - margem direita do rio Itapecerica
4.2.1.1 Bairro Danilo Passos, Dr. José Thomaz, Espírito Santo, Niterói, Porto Velho, Bairro Antônio Fonseca, Estância do Gafanhoto – represa localizada na região nordeste da cidade.
4.2.2 Área de risco - margem esquerda do rio Itapecerica
4.2.2.1 Bairro Belvedere, Bairro São Miguel, Bairro Dom Pedro II, Bairro Esplanada, Bairro Vila Cruzeiro, Bairro Santa Clara, Bairro Padre Libério, Bairro Bom Pastor, Bairro Oliveiras, Bairro Jardim Candelária.

4.2.3 Risco de inundação – CÓRREGOS e RIBEIRÕES
4.2.3.1 Bairro Catalão, (córrego Flechas/Catalão), Santa Luzia (córrego Catalão), Ermida (Enchente), Bairros Serra Verde, Anchieta, Xavante (córrego Bagaço), Bairro Primavera (córrego Morro Grande), Bairro Nossa Senhora das Graças (córrego milho Branco), Tietê (córrego do Almoço, córrego flecha e córrego Estiva).
4.3 Risco de alagamentos - Entupimentos de Bueiros
4.3.1 Bairro Santa Clara
4.3.1.1 Avenida Jk, nº 45 (em frente a Brasil Autos);
4.3.1.2 Rua João Dias Filho, nº 98;
4.3.1.3 Rua Olímpio Benfica Milagre, nº 25 – esquina com Rua João Dias Filho.

4.3.2 Bairro Esplanada
Rua Benjamim de Oliveira esquina com Rua Jael Corrêa Brandão.

4.3.3 Bairro Tiete
4.3.3.1 Alameda Rio Paranaíba.

4.3.4 Centro
4.3.4.1 Rua Antônio Olímpio de Morais esquina com Rua Paraíba– Savassi.

4.4.5 Vila Belo Horizonte
4.4.5.1 Rua Ceará, 715.

4.4.6 Bairro Bom Pastor
4.4.6.1 Avenida Jk, entre o Corpo de Bombeiros e o Hemominas;
4.4.6.2 Avenida JK em frente ao ABC;
4.4.6.3 Avenida JK em frente ao ABC.

4.4.7 Bairro Ipiranga
4.4.7.1 Rua Ibituruna, nº 150.

4.4.8 Catalão
4.4.8.1 Avenida Contorno – próximo ao nº 4 / FITEDI.

4.4.9 Centro
4.4.9.1 Rua 21 de Abril esquina com Sergipe.

4.4.10 Bairro Levindo Pereira
4.4.10.1 Rua Olímpia Cândida Milagres, s/nº.

4.4.11 Bairro Nações
4.4.11.1 Rua Uruguai, nº 20.

4.4.12 Bairro Nossa Senhora da Conceição
4.4.12.1 Rua José Maria Campos, nº 530.

4.4.11 São José
4.4.11.1 Rua Campina Verde, nº 833.

4.4.12 São José
4.4.12.1 Avenida Paraná, 1562;
4.4.12.2 Avenida Paraná, 882.

4.4.13 Bairro São Judas Tadeu
4.4.13.1 Rua Cruz de Souza, nº 910.

4.4.14 Bairro Serra Verde
4.4.14.1 Rua Pelicano, próximo ao nº 260;
4.4.14.2 Rua Águia, próximo ao nº 10;
4.4.14.3 Rua Gavião, próximo ao nº 11.

4.4.15 Bairro Interlagos

4.4.15.1 Rua Brigadeiro Cabral, nº 937;
4.4.15.2 Rua João Dias, nº 950.

4.4.16 Bairro Danilo Passos
4.4.16.1 Rua Maria da Paz, nº 190, próximo ao rio Itapecerica.

4.5 Falta de Bueiro
4.5.1 Rua Antônio Dias, próximo ao nº 556 – esquina c/ rua Itutinga;
4.5.2 Rua Ibirité – esquina c/ rua Resplendor;
4.5.3 Rua Iguatama, próximo ao nº 711 – esquina c/ rua Itutinga;
4.5.4 Rua Itutinga e Rua Resplendor.

6. COMUNICAÇÕES

DEFESA CIVIL ESTADUAL	NOME	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
	Luiz Carlos Dias Martins	Coronel PM (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual da Defesa Civil]	(031) 3915-9146	chefegmg@gabinetemilitar.mg.gov.br
	Fabiano Villas Bôas	Tenente Coronel PM (Secretário Executivo)	(031) 3915-0274 Fax: 3915-0801	fabianovillasboas@defesacivilmg.gov.br
	Edylan Arruda de Abreu	Major PM (Superintendente Administrativo)	(031) 3915-0963 Fax: 3915-0802	dcs@defesacivilmg.gov.br
	Anderson de Oliveira	Major PM (Superintendente Técnico e Operacional)	(031) 3915-0211 Fax: 3915-1039	anderson.oliveira@defesacivilmg.gov.br
	Paulo Afonso Montezano	Capitão BM Diretor de Controle de Emergências	(031) 3915-0274 Fax: 3915-1039 Plantão: 9818-2400	paulo.montezano@defesacivilmg.gov.br ou emergencia@defesacivilmg.gov.br
	Arnaldo Affonso	Capitão BM Diretor Administrativo	(031) 3915-0915 Fax: 3915-1039	arnaldo.affonso@defesacivilmg.gov.br ou dadm@defesacivilmg.gov.br
	Paulo Roberto Bermudes Rezende	Tenente PM Diretor de Planejamento	-	paulo.rezende@defesacivilmg.gov.br
	Halysson Claudino Câmara dos Santos	Capitão PM Diretor Técnico	(031) 3915-0991 Fax: 3915-1039	defesacivil@defesacivilmg.gov.br ou dtec@defesacivilmg.gov.br
	Sandro Heleno Gomes Ferreira	Capitão PM Diretor de Ensino em Defesa Civil	(031) 3915-0954 Fax: 3915-1040	sandro.heleno@defesacivilmg.gov.br ou shelenogf@gmail.com
	Walter Gonzaga	Major PM Diretor de Logística	(031) 3236-2140 Fax: 3236-2141	depositocentral@defesacivilmg.gov.br
DEFESA CIVIL FEDERAL	**SECRETÁRIO: Humberto de Azevedo Viana Filho**			
	Contatos do Gabinete			
	Cristianne Antunes	Chefe de Gabinete	(061) 3414-5967	-
	Érica Zimmermann	Secretária	(061) 3414-5736	-
	Izabella Rufino	Acessora de imprensa	(061) 3414-5833	-
	Sabrina do Amaral Soares	Controle da Agenda do Secr.	(061) 3414-5714	-
	Marcela Augusto Sampaio	Secretária	(061) 3414-5869	-
	Ellen Rosane Pozzebom	Analista Técnico Administrativa	(061) 3414-5915	-
	Deane Graebin	Assistente Técnico Administrativo	(061) 3414-5915	-
	Karen Kelly Ferreira de Souza	Assistente Técnico Administrativo	(061) 3414-5915	-
	Chamile Marques	Assistente Técnica	(061) 3414-5714	-
	Wesley Felinto	Assistente Técnico	(061) 3414-5833	-
	CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES			
	Armin Augusto Braun	Chefe do CENAD	(061) 3414-0601	-
DEFESA CIVIL FEDERAL	Paulo Cesar de Souza Santos	Coordenador do RENER	(061) 3414-0606	-
	Secretária	Secretária	(061) 3414-0600	-
	Karine Rodrigues Matos	Assistente Administrativo	(061) 3414-0605	-
	Fabricio Palmas Falcao	Assistente Técnico	(061) 3414-0615	-
	Johnny Amorim Liberato	Assitente Tecnico	(061) 3414-0607	-
	Rafael Felix Soares dos Santos	Agente Administrativo	(061) 3414-0602	-
	Verena Martins Lelis	Técnico Especializado	(061) 3414-0613	-
	Juliana Sobrinho dos Santos Moretti	Analista Técnico Administrativa	(061) 3414-0609	-
	Edson Alves de Oliveira	Analista de Infraestrutura	(061) 3414-0612	-
	Rui Sedor	Gestor do Projeto CENAD	(061) 3414-0614	-
	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO			
	Cristiano Rocha Hercket	Diretor	(061) 3414-5852	-
	Karina da Silva Lopes	Coordenadora Geral	(061) 3414-5804	-
DEFESA CIVIL FEDERAL	Nelci Cristiane Dias Almeida	Secretária	(061) 3414-5803	-

	Leozinha Machado	Assistente Tecnica	(061) 3414-5845	-
	Ana Paula Chaves Azevedo	Analista Técnica	(061) 3414-5650	-
	Katlen Andrade de Eustaquio	Analista Tecnico	(061) 3414-5910	-
	Letícia Scartezini Silva	Estagiária	(061) 3414-5845	-
	DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO			
	Ivan Fredovino Ramos Junior	Diretor	(061) 3414-5943	-
	Lilian Becker	Secretária	(061) 3414-5943	-
	Rosilene Vaz Cavalcanti	Coordenadora Geral	(061) 3414-5943	-
	Aloisio dos Reis	Chefe da seção de Apoio	(061) 3414-5862	-
	Abdon Sardinha	Agente Administrativo	(061) 3414-5832	-
	Gizelma de Souza Maranhão	Analista Técnico Administrativo	(061) 3414-5943	-
	Marcio Gonçalves Costa	Analista de Infraestrutura	(061) 3414-5680	-
	Chamile Tourinho Marques	Assistente Técnico	(061) 3414-5833	-
	ENGENHEIROS			
	Alexander Amaral	Analista	(061) 3414-5635	-
	Ricardo Martins da Silva	Analista	(061) 3414-5636	-
	Alexandre dos Santos Rodrigues	Engenheiro	(061) 3414-5581	-
	Lilian Beber Canine	Engenheira	(061) 3414-5636	-
	Luis Carlos Cerqueira Silva	Analista de Infraestrutura	(061) 3414-5553	-
	Eduardo Dubaj	Especialista em Infraestrutura Sênior SEDEC	(061) 3414-5585	-
	José Guilherme	Engenheiro	(061) 3414-5585	-
	DEPARTAMENTO DE MINIMIZAÇÃO DE DESASTRES			
	Rafael Schadeck	Diretor	(061) 3414-5842	-
	Alziro Alexandre Gomes	Coordenador Geral	(061) 3414-5538	-
	Kênia Severo	Secretária Manhã	(061) 3414-5806	-
	Maria Hossana Bezerra	Secretária Tarde	(061) 3414-5806	-
	Agnes Pollyana	Assessora Tecnica	(061) 3414-5536	-
	Maria Cristina Dantas	Economista	(061) 3414-5850	-
	Maria Fernanda Guarnier	Assistente Tecnico Administrativo	(061) 3414-5742	-
	Luis Felipe Lopes de Lima	Assitente Tecnico	(061) 3414-5672	-
DEFESA CIVIL FEDERAL	Maria Hossana Bezerra	Agente Administrativo	(061) 3414-847	-
	DIVISAO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA			
	Werneck Carvalho	Chefe de Divisão	(061) 3414-5925	-
	Augusto Silva	Assistente Técnico Administrativo	(061) 3414-5841	-
	Edras Amaral	Agente Administrativo	(061) 3414-5546	-
	Mara Teixeira	Secretária	(061) 3414-5512	-
	José Alcione de Araújo	Assistente	(061) 3414-5546	-
DEFESA CIVIL MUNICPAL				
	Paulo Adriano Cunha	Coordenador Municipal de Defesa civil	9931 3518 8823 7378	Defesacivil.divinópolis.mg@gmail.com
	Edna Marta Faria Cardoso	Gerente Administrativo de Defesa civil	8405 0185 9954 0083	
	Gilberto Gonçalves	Gerente Operacional de Defesa Civil	8823 1976 8823 1975 3221 1544	
DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Juliano Vieira dos Santos	Engenheiro	(037) 8405-6277 8829-0189 e 8825-2469	engenheirojuliano@yahoo.com.br
	José Maria	Engenheiro	(037) 9945-5225, 3214-2085 ou 8825-2469	-
	Ana Carla	Engenheira	9905-9491	Defesacivil.divinópolis.mg@gmail.com
	Antonio Luiz Arquetti Faraco Junior	Voluntário da Defesa Civil	8833-1992	-
	Luiz Paulo	Estagiário	(037) 9119-0081	-
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS				
SECRETARIAS MUNICIPAIS	Paulo Sergio de Oliveira Marius	Secretário de Agronegocios	(037)3221-1088 ou 88252278	Rua José Balbino Pereira, 171 - Bairro Espírito Santo .

	Kelsem Ricardo Rios Lima	Procurador Municipal	(037)3229-6501 3229-6596	-
	Bernardo Rodrigues Espíndola	Secretário de Cultura	(037)3212-6570	Avenida 7 de setembro, 1148 – Centro.
	Luiz Fernando Guimarães Borges	Secretário de Desenvolvimento Econômico	(037)3229-6784	Rua Rio de Janeiro,942 - Bairro Sidil.
	Paulo Sergio dos Prazeres	Secretario de Desenvolvimento Social	(037)3222-7080	Rua São Paulo, 114 - Centro.
	Eliana Cançado Ferreira	Secretária de Educação	(037) 3222-3046	Rua Minas Gerais, 1474 - Centro
	Rômulo Augusto Duarte da Silva	Secretário dos Esportes	(037) 3222-3147	Avenida Antonio Olimpio de Morais, 545 - Centro
	Antonio Carlos de Oliveira Castelo	Secretário de Fazenda	(037)3229-6523	Rua Pernambuco, 60, 13º Andar - Centro
	Luiz Gonzaga Militão	Secretário adjunto de Desenvolvimento Comunitário	(037) 3229-6779	-
	Pedro Coelho Amaral	Secretário de Meio Ambiente	(037) 3229-6545	Rua Pernambuco, 60 Centro
	Lucio Antonio Espíndola de Sena	Secretaria de Obras e Projetos Especiais	(037)3222-7564 ou (037)3229-6508	Rua Rio Grande do Sul , 190 – Centro
	Dreyffus Bueno Rabello	Operações Urbanas e Defesa Social	(037)3221-1088	Rua José Balbino Pereira, 171 - Bairro Espírito Santo .
	David Maia Oliveira	Secretário de Planejamento e Gestão	(037)3229-6558	Rua Pernambuco, 60 Centro
	Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende	Secretária de Saúde	(037) 3229-6677 ou 3229-6690	Rua Minas Gerais, 900 - Centro
	Julio Cesar Valério	Secretário de Transito e Transportes	(037) 3222-1102	Rua Espirito Santo, 257 – Bairro Vila Belo Horizonte
STAKEHOLDERS LOCAL				
	NOME	***ENDEREÇO***	***TELEFONE***	***E-MAIL***
	COPASA	Rua Muriaé, 619, Bairro Bela Vista, Divinópolis	(037) 3250-5400	-
	Bombeiro Militar 10º BBM	Avenida JK,2122, Bairro Padre Libério, Divinópolis	(037) 3221-1364	-
	CEMIG	Rua Itapecerica, 151, Centro, Divinópolis	(037) 2101-3300	-
	Policia Militar Divinópolis	Rua Mato Grosso, 1800, Bairro Afonso Pena, Divinópolis	(037) 3221-9022	-
	SEMAD	Cidade Administrativa - Predio Minas - 1º e 2º Andar	(031) 3915-1904	gabinete.adjunto@meioambiente.mg.gov.br
	FEAM	Cidade Administrativa	-	faleconosco.feam@meioambiente.mg.gov.br
	SEPLAG Divinópolis	Rua Pernambuco, 60 - 11º Andar	(037) 3229-6558	dorzinha@divinopolis.mg.gov.br
ORGÃOS E EMPRESAS	CREA Divinópolis	Rua Rio de Janeiro,766 Centro - Divinópolis	(037) 9909-7969 (Vergínia) ou (037)3222-8624	-
	Policia Civil Divinópolis	Praça do Mercado, 477, Centro - Divinópolis	(037) 147	-
	Hospital São João de Deus	Rua Cobre, 824, Bairro Niterói - Divinópolis	(037) 3229-7600	-
	Hospital Santa Mônica	Rua Pedro Ferreira Amaral , 33, Bairro Bom Pastor - Divinópolis	(037) 3229-8000	-
	Hospital Santa Lúcia	Avenida JK, 350, Bairro Santa Lúcia, Divinópolis	(037) 3229-6563	-
	Hospital São Judas Tadeu	Rua Coronel Jõao Notini, 151, Centro, Divinópolis	(037) 3222-7178	-
	Defesa Civil Divinópolis Setor Operacional	Rua Jose Balbino Pereira, 171, Bairro Espirito Santo - Divinópolis	(037) 199	-
	DER/MG	Avenida dos Andradas, 1120, Santa Efigênia - Belo Horizonte	(031) 3235-1000	-

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

[1] Relatório anual de chuvas 2011/2012, Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/Gabinete Militar do Governador/Estado de Minas Gerais, Fl 7.

[2] Fonte: Defesa Civil de Minas Gerais/CEDE MG – Plano de Chuvas 2011/2012. Pg. 29.

[3] Plano conjunto para ação de prevenção em locais de risco na área de atuação do 10º BBM/CBMMG – Divinópolis. Jan/2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F79E2873

